

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVI • Nº 65

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 16 de abril de 2019

Comissão Especial promove novo debate sobre Reforma da Previdência

Encontro contou com a presença de representantes de 19 entidades sindicais

“Não é reforma. É o fim da aposentadoria.” A avaliação foi repetida por todas as 19 organizações sindicais que estiveram, ontem, na Assembleia Legislativa para participar de audiência pública promovida pela Comissão Especial da Reforma da Previdência Social. No encontro para discutir a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 6/2019, que introduz mudanças nas regras atuais, diversos pontos foram criticados.

Presidente da Central Única dos Trabalhadores em Pernambuco (CUT-PE), Paulo Rocha criticou a proposta do modelo de capitalização individual. “No Chile, onde a medida foi adotada, o número de suicídios aumentou porque as pessoas estão sem perspectivas”, frisou. O sindicalista enxerga que apenas bancos serão beneficiados com a Reforma da Previdência.

Da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), Helmiton Beserra apontou para o que considera “tentativa



FOTO: ROBERTO SOARES

MUDANÇAS - Participantes criticaram vários pontos da PEC, que introduz alterações nas regras atuais

de esvaziamento da luta”: “São pequenas coisas que o Governo Federal tem oferecido para desmobilizar o movimento que luta contra essa reforma”. Ao pontuar que os maiores prejudicados com o novo texto serão trabalhadores que recebem até dois salários mínimos, ele avalia que “se trata de uma proposta que impõe sacrifício a quem já é sacrificado”.

Valéria Silva, vice-presidente do Sindicato dos

Trabalhadores em Educação do Estado de Pernambuco (Sintepe), acredita que há riscos de se possibilitar que alterações na aposentadoria sejam realizadas por projetos de lei complementar: “A medida vai garantir que qualquer gestor, por maioria simples, mude as regras quando quiser”. Presidente da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (Fetape), Cícera Nunes entregou à Comissão relatório

de três audiências que realizou pelo Estado. “Já enfrentamos a reforma de Temer, vamos continuar lutando”, avisou.

Na opinião do presidente do Sindicato dos Servidores no Poder Legislativo do Estado de Pernambuco (Sindilegis-PE), Marconi Glauco, a Reforma da Previdência “é mais uma mentira inventada pelas elites do País e pelo mercado para enganar a classe trabalhadora”. Classifican-

do a PEC de “pacote de maldades”, Glauco chamou atenção para a contribuição extraordinária, que poderá ser cobrada de servidores públicos, aposentados e pensionistas para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social: “Ampliar a contribuição significa confisco e redução salarial”.

Relator da Comissão Especial, o deputado João Paulo (PCdoB) defende que haja união entre partidos e sindicatos para barrar a

PEC. “Acho que a essência agora é construir uma correlação de forças capazes de derrubar a reforma”, afirmou. Teresa Leitão (PT), vice-presidente do colegiado, pediu atenção às movimentações do Governo Federal. “Cuidado para não considerarem pequenas concessões como vitórias. Precisamos focar no combate à concepção da PEC”, frisou. Isaltino Nascimento (PSB) defendeu uma greve geral para sensibilizar o Congresso Nacional. “Precisamos parar o Brasil, porque as mudanças que estão sendo colocadas terão repercussão até no SUS”, declarou.

O presidente da Comissão, deputado Doriel Barros (PT), anunciou um novo encontro para o dia 29, com a presença do economista Eduardo Moreira. “Ele vai desconstruir tudo o que Paulo Guedes tem usado como argumento para aprovar a PEC”, adiantou. Ainda será agendada uma nova audiência pública em maio, que contará com a participação de congressistas pernambucanos.



FOTO: ROBERTO SOARES

DECISÃO - Apoio restrito

Alberto Feitosa informa posição do Solidariedade em relação à Reforma da Previdência

O deputado Alberto Feitosa (SD) apresentou, na Reunião Plenária de ontem, a posição adotada nacionalmente pelo Partido Solidariedade com relação à proposta de Reforma da Previdência. Segundo ele, a legenda vai se opor às mudanças no Benefício da Prestação Continuada (BPC) e será contrária à ex-

tensão da reforma aos trabalhadores rurais.

Feitosa informou que o deputado federal e líder do partido, Augusto Coutinho (SD-PE), vai propor uma modificação na Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 06/2019. Segundo ele, o dispositivo busca inserir um artigo à PEC,

determinando que, após a aprovação, as assembleias legislativas, a Câmara Distrital e as câmaras municipais adequem a reforma nacional aos sistemas estaduais e municipais.

“A emenda do deputado Augusto Coutinho prevê que Estados, Distrito Federal e municípios poderão,

até 180 dias após a promulgação da reforma, instituir leis para aposentadorias e pensões aplicáveis especialmente aos seus servidores”, explicou. “Enquanto não houver a promulgação, esses entes federativos poderão referendar a aplicabilidade das regras previstas nacionalmente”, acrescentou. Na

avaliação do parlamentar, a medida exige um maior envolvimento de Estados e municípios com a questão. Os deputados Romário Dias (PSD), Priscila Krause (DEM), Doriel Barros (PT), Marco Aurelio Meu Amigo (PRTB) e Antonio Fernando (PSC) comentaram o tema, em apertes.

Diogo Moraes destaca reconhecimento internacional ao Programa Atitude

Iniciativa representará a América do Sul entre experiências de seis regiões do mundo

O deputado Diogo Moraes (PSB) destacou, na Reunião Plenária de ontem, o reconhecimento dado pela *Open Society Foundations* (OSF) ao Programa Atitude, que oferece atenção integral aos usuários de drogas e aos seus familiares. O projeto foi escolhido como representante da América do Sul entre experiências exitosas de seis regiões do mundo. Moraes anunciou que apresentará um Voto de Aplausos à iniciativa.

O reconhecimento internacional foi anunciado na última



PRESTÍGIO - Parlamentar irá apresentar Voto de Aplausos

sexta (12) pela representante da OSF, Sarah Evans, em reunião com o governador Paulo

Câmara e o secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, Cloves Benevi-

des. A organização visitou as unidades do programa e estabelecerá com o Estado uma parceria técnica para melhorar ainda mais os resultados. Conforme salientou Diogo Moraes, o Atitude é o único projeto do País que consta no relatório "Limites de Velocidade: Redução de Danos", voltado para pessoas que usam estimulantes. O documento foi lançado na Holanda pela *Stichting Mainline*. E, entre outros dados, frisou que, em 2018, a iniciativa bateu recorde em número de atendimentos, chegando à marca de 128.856.

"A decisão do governador Paulo Câmara de criar uma pasta exclusiva para o combate e prevenção às drogas ampliou a atenção para esse tema. Com orçamento próprio e mais independência, a Secretaria de Prevenção à Violência e às Drogas passou a se destacar ainda mais pelos resultados obtidos", avaliou Moraes. O programa Atitude oferece apoio, acolhimento intensivo, aluguel social e o Atitude nas Ruas, agindo diretamente na proteção às vítimas de violência e atendimento espon-

tâneo aos usuários de crack, álcool e outras drogas, com atenção também direcionada aos familiares.

Em aparte, o deputado Pastor Cleiton Collins (PP) relacionou o programa Atitude à redução recente nos indicadores de violência. O deputado Adalto Santos (PSB) chamou atenção para o uso abusivo de álcool, associando-o aos crimes de feminicídio. Já Isaltino Nascimento (PSB) sublinhou que, segundo pesquisa da Universidade Federal de Pernambuco, 98% dos usuários aprovam o "Atitude".

Reunião Solene

Assembleia homenageia 110 anos do Instituto de Cegos do Recife

Os 110 anos do Instituto de Cegos Antônio Pessoa de Queiroz foram comemorados, ontem, em Reunião Solene na Assembleia Legislativa. A entidade, homenageada por proposição do deputado Pastor Cleiton Collins (PP), presta assistência a pessoas com deficiência visual, atendendo 140 crianças, adolescentes e adultos. O IAPQ, que funciona no bairro das Graças, no Recife, foi fundado no dia 12 de março de 1909, por Antônio Pessoa de Quei-

roz, que perdera a visão aos 3 anos de idade, manuseando fogos de artifício. Há 84 anos é administrado pela Santa Casa de Misericórdia do Recife e, desde 1990, conta com o apoio da Congregação Filhas de Santana.

"Desde o princípio, o IAPQ teve o nobre objetivo de habilitar e reabilitar as pessoas com deficiência visual para que elas pudessem viver em sociedade e exercer sua cidadania de maneira plena", afirmou a primeira vice-presidente da Alepe,

deputada Simone Santana (PSB), ao abrir a cerimônia. "O Instituto de Cegos realiza um importante trabalho de inclusão social e de resgate da cidadania, merecendo todo o reconhecimento do Poder Legislativo, que sempre defendeu esta causa", pontuou.

Cleiton Collins enalteceu a importância de Pessoa de Queiroz ter criado a entidade. "Ele teve a oportunidade de estudar no único estabelecimento de ensino para cegos do País, o Insti-



RECONHECIMENTO - Iniciativa foi do Pastor Cleiton Collins

tuto Benjamin Constant, no Rio de Janeiro", explicou.

"Ele queria que os pernambucanos com problemas de

visão tivessem as mesmas oportunidades que teve". Collins entregou uma placa comemorativa a Raul Sacramento, superintendente da Santa Casa de Misericórdia do Recife, e certificados a funcionários da entidade. A diretora do IAPQ, irmã Maria da Silva Gomes, fez o discurso de agradecimento. "Para nós esta homenagem é o reconhecimento ao serviço de promoção da dignidade humana que o instituto vem prestando para várias gerações", declarou.

Plenário

Abastecimento d'água para Vitória de Santo Antão

O deputado Aglailson Victor (PSB) reforçou, na Reunião Plenária de ontem, o apelo ao Governo do Estado e à Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) para que instalem um sistema de abastecimento de água no Distrito do Oiteiro, em Vitória de Santo Antão (Mata Sul). O parlamentar afirmou que já fez o pedido, anteriormente, em conversa com o presidente da Compesa, Roberto Tavares. E frisou que o distrito, um dos maiores do município, é um importante produtor de hortaliças. "Precisamos acabar com o sofrimento de milhares de famílias que sofrem no dia a dia com a falta d'água", disse.



Canal do Sertão no Plano Nacional de Segurança Hídrica

O deputado Antonio Fernando (PSC) comemorou, ontem, o anúncio de inclusão da obra do Canal do Sertão no Plano Nacional de Segurança Hídrica, em formulação pelo Governo Federal. O parlamentar preside uma Frente Parlamentar em defesa desta intervenção, que busca levar água do Rio São Francisco, para usos múltiplos, ao Oeste de Pernambuco. "O Canal do Sertão vai beneficiar 17 municípios de Pernambuco e da Bahia, gerando empregos e possibilitando, por meio da agricultura irrigada, a produção de alimentos da cesta básica por agricultores familiares", destacou. "É preciso, no entanto, que a gente cobre do Governo Federal os recursos necessários para a execução do projeto executivo, orçado em R\$ 30 milhões", acrescentou. O parlamentar comentou, ainda, a iniciativa do Governo do Estado de lançar uma licitação para contratar o serviço de recuperação de rodovias, que prevê ações de tapa-buracos em cerca de 2,5 mil km de vias.



Construção do Compaz de Petrolina

O deputado Lucas Ramos (PSB) informou, ontem, que o Governo do Estado lançou o edital de licitação para contratação da empresa que vai elaborar o projeto executivo do Centro Comunitário da Paz (Compaz), em Petrolina. O parlamentar havia solicitado ao Governo do Estado, por meio de indicação, a instalação do equipamento naquele município do Sertão. "É um passo importante para implementar um espaço para o fortalecimento da cidadania, que garante prestação de serviços públicos, cultura e lazer com foco na difusão da cultura de paz", comentou Ramos, que também destinou recursos ao projeto por meio de emenda parlamentar. Ramos afirmou que, juntamente com equipamentos como a Praça da Juventude e a Academia Pernambuco, o novo espaço irá contribuir para a melhoria da segurança pública do município. O parlamentar ainda informou que o primeiro Compaz do Interior será construído, em breve, em Arcoverde (Sertão). e que, no Orçamento deste ano, alocou recursos de emenda parlamentar para construção de um Centro Comunitário da Paz em Gravatá (Agreste).



Palmares: deputados inspecionam Barragem de Serro Azul

Objetivo da iniciativa foi verificar as condições de segurança do equipamento

A Comissão Especial para Acompanhar a Situação das Barragens em Pernambuco visitou, ontem, a Barragem de Serro Azul Governador Eduardo Campos. O reservatório está localizado em Palmares, Mata Sul do Estado. O objetivo da ação foi verificar as condições de segurança do equipamento. De acordo com representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco (Crea-PE), que estiveram no reservatório há dois meses, não existe risco de colapso.

Para o presidente da Comissão Especial, deputado Antônio Moraes (PP), a principal demanda em relação à Serro Azul é que seja elaborado um plano emergencial de evacuação. O planejamento deve contar com sinalização visual, alerta sonoro e esclarecimentos necessários à população sobre como proceder em caso de vazamento. O parlamentar acredita que todos os reservatórios do Estado precisam de um protocolo desse tipo.

Outra questão prioritária, de acordo com Moraes,

é determinar, legalmente, que órgão tem atribuição de fiscalizar e cobrar que sejam feitas obras de manutenção nas barragens: “Não havia nenhum tipo de manutenção nas barragens de Pernambuco nem por parte da Comepsa, nem por parte do Departamento Nacional de Obras contra as Secas (Dnocs). A ideia é propor um projeto de lei para regulamentar essa situação.”

Também estiveram em Serro Azul o relator do colegiado, deputado Romero Sales Filho (PTB), as deputadas Simone Santana (PSB) e Roberta Arraes (PP), além de Clovis Paiva (PP), Delegado Erick Lessa (PP), Tony Gel (MDB) e William Brigido (PRB). Os parlamentares realizaram ainda uma visita de cortesia à Usina Pumaty - Agrocan, cooperativa de agronegócio localizada no município de Joaquim Nabuco, também na Mata sul.

No último dia 8 de abril, a Comissão Especial das Barragens esteve no reservatório de Jucazinho, no município de Surubim, Agreste Setentrional. Os parlamentares planejam



FOTOS: JARBAS ARAÚJO

ainda visitar reservatórios nas demais regiões do Estado para a elaboração do relatório final que vai dar origem ao projeto de lei com normas de segurança para o funcionamento e a manutenção das barragens. A preocupação com a segurança dos reservatórios foi intensificada em janeiro, depois do rompimento da Barragem de Brumadinho, em Minas Gerais. A ocorrência provocou mortes e deixou centenas de pessoas desabrigadas.



SUGESTÃO -
Parlamentares acreditam que principal demanda em relação à Serro Azul é que seja elaborado um plano emergencial de evacuação

Governo Federal

Isaltino Nascimento critica extinção de entidades representativas

O deputado Isaltino Nascimento (PSB) criticou, ontem, durante a Reunião Plenária, o Decreto nº 9.759, editado no último dia 11 pelo presidente Jair Bolsonaro. O ato extingue, na administração pública federal, 35 colegiados, como conselhos, comitês, comissões, fóruns, entre outros. Na avaliação do parlamentar, esses espaços “foram construídos com muita dificuldade” e proporcionaram “um debate intenso com a sociedade civil”.

O decreto cria novas regras para a existência dos conselhos. Entre as organi-

zações que ficam extintas, na prática, estão o Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas e Conselho Nacional de Combate à Discriminação de LGBTs. De acordo com o chefe da Casa Civil, ministro Onyx Lorenzoni, os conselhos são “resquílios de administrações petistas, com visões distorcidas e vieses ideológicos, que não representam a totalidade da sociedade”.

O socialista afirmou que os conselhos são importantes para o debate em uma democracia e o decreto,



FOTO: ROBERTO SOARES

OPINIÃO - “Espaços foram construídos com dificuldade”

portanto, busca diminuir a representação da diversidade social e abafar vozes contrárias ao Governo. “O

despotismo está posto no Brasil. Só falta agora fechar a Câmara dos Deputados, encerrar o funcionamen-

to do Senado Federal e o presidente se colocar como déspota e dizer como vai funcionar a sociedade”, expressou o líder do Governo.

Em aparte, José Queiroz (PDT) endossou as críticas. “Nós gostaríamos de discutir esta nação com um governo com bom raciocínio e políticas modernas. Mas não é isso o que acontece. Não sabemos onde vai parar o Brasil. Não está sendo um bom caminho”, disse. Alberto Feitosa (SD), por sua vez, sustentou que o decreto não extingue colegiados, mas estabelece normas para a criação e funcionamento

das entidades. “O decreto dá oportunidade para que essas mais de 700 entidades se manifestem justificando a sua existência. Se já estão reclamando é porque sabem realmente que talvez não há necessidade de existirem”, opinou.

Líder da Oposição, Marco Aurélio Meu Amigo (PRTB) comparou o decreto presidencial ao projeto do Governo do Estado que extinguiu a Delegacia de Crimes contra a Administração e Serviços Públicos (Decasp) e criou o Departamento de Repressão ao Crime Organizado (Draco).

Proposta de Emenda a Constituição

Proposta de Emenda a Constituição Nº 000003/2019

Acrescenta o art. 81-A à Constituição do Estado de Pernambuco, estabelecendo as Procuradorias dos Municípios e as regras constitucionais gerais para sua instituição e funcionamento.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

EMENDA:

Art. 1º A Constituição do Estado de Pernambuco passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 81-A. No âmbito dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações públicas, o assessoramento e a consultoria jurídica, bem como a representação judicial e extrajudicial, serão realizados através da Procuradoria-Geral do Município. (AC)

§ 1º As atribuições da Procuradoria-Geral do Município poderão ser exercidas, isolada ou concomitantemente, através da instituição de quadro de pessoal composto por procuradores em cargos permanentes efetivos ou da contratação de advogados ou sociedades de advogados. (AC)

§ 2º No caso de opção pela instituição de quadro de pessoal permanente serão observadas as seguintes regras: (AC)

I - os procuradores municipais serão organizados em carreira, cujo ingresso dependerá de aprovação em concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases; (AC)

II – a Procuradoria-Geral do Município terá por chefe o Procurador-Geral do Município, cuja forma e requisitos de investidura serão definidos em lei municipal. (AC)

§ 3º As Câmaras Municipais poderão instituir Procuradorias Legislativas, nos moldes previstos no § 1º, para o desempenho das funções de assessoramento e consultoria jurídica, bem como para a representação judicial e extrajudicial. (AC)

§ 4º A representação judicial da Câmara Municipal pela Procuradoria Legislativa ocorrerá nos casos em que seja necessário praticar em juízo, em nome próprio, atos processuais na defesa de sua autonomia e independência frente aos demais Poderes e órgãos constitucionais." (AC)

Art. 2º Esta Emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Essa Emenda Constitucional é fruto de ampla discussão com os diversos setores interessados, desde prefeitos e administradores públicos municipais a legisladores, passando pelos advogados municipalistas, em especial a Associação Municipalista de Pernambuco (AMPE), e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pernambuco, e sua Comissão de Direito Municipal.

Há uma situação concreta de ausência de regulamentação expressa da questão pela Constituição da República, que estipula a obrigatoriedade da criação da Advocacia Geral da União no plano federal e das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal nos planos estadual e distrital, sem, no entanto, fazê-lo em relação aos Municípios.

A priori, considerado o princípio constitucional da autonomia municipal como regra e a sua mitigação como exceção, caberia, portanto, aos Municípios a regulamentação da questão, inclusive a opção político-administrativa de constituir uma procuradoria municipal nos mesmos moldes das estaduais, com procuradores concursados, efetivos e do quadro permanente de servidores públicos do Município, ou, alternativamente, terceirizar essa atividade, contratando escritórios de advocacia especializados para prestarem os serviços de assistência, assessoramento, consultoria jurídica e de representação judicial e extrajudicial do Município.

Contudo, aquilo que deveria ser uma percepção pacificada, em verdade não o é. O entendimento de alguns membros de tribunais de contas, a exemplo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, e do Ministério Público, a exemplo do Ministério Público do Estado da Paraíba, além de algumas associações de procuradores municipais, é de que os artigos 131 e 132 da Constituição de 1988, expressamente dirigidos somente à União, aos Estados e ao Distrito Federal, seriam dirigidos igualmente aos Municípios, sendo obrigatório a todos eles a criação de procuradorias municipais com procuradores/advogados efetivos e permanentes, na condição de servidores públicos, com as garantias e vedações inerentes ao exercício do cargo, estruturação em carreira, etc.

Embora a situação ideal fosse a de que, de fato, todos os Municípios tivessem estrutura financeira, patrimonial e administrativa para comportar procuradorias com quadro permanente de servidores públicos, tal não ocorre no mundo dos fatos. A disparidade entre os 5.570 Municípios brasileiros é muito grande, se considerarmos, por exemplo, megalópoles como Rio de Janeiro e São Paulo, e Municípios como Tanque do Piauí, no Estado do Piauí, com uma população de 2.917 habitantes. Pernambuco não foge à regra, se considerarmos que 46,3% da população está concentrada em 10 Municípios (Recife, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Vitória de Santo Antão, Caruaru, Garanhuns e Petrolina). Como estabelecer que todos os Municípios tenham procuradorias nos mesmos moldes institucionais, tendo em vista a aplicação das mesmas regras a Municípios como Recife (1.637.834 habitantes) e Jaboatão dos Guararapes (697.636 habitantes), os dois maiores em termos populacionais, e a Municípios com menos de 5 mil pessoas, como Ingazeira (4.554 habitantes) e Itacuruba (4.869 habitantes)?[1]

Tendo em vista esses dados da realidade, a Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988 deixou de tratar especificamente dos Municípios, permitindo que estes, em sua autonomia constitucionalmente assegurada, deliberem sobre a opção mais adequada que o Município comporta.

Ocorre que decisões como a do TCE/RJ e recomendações como a do MPPB têm tornado mais difícil a administração de prefeitos de Municípios sem condições concretas de estruturarem procuradorias nos moldes dos arts. 131 e 132 da Constituição da República, bem como a atuação profissional de advogados contratados por esses Municípios, que se veem por vezes acusados de improbidade administrativa ou mesmo de crimes, quando nada mais estão fazendo do que tentando administrar seu Município (caso do prefeito), inclusive com o objetivo de cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal, que, em seu art. 19, III, não permite que o Município tenha dispêndio financeiro superior a 60% do orçamento com a despesa total com pessoal. Ou, tentando exercer seu ofício

profissional, buscando as melhores soluções para os problemas jurídicos do Município (caso dos advogados contratados) que, lembre-se, têm inúmeras restrições legais quanto à publicidade de seus serviços e à concorrência em licitações, por exemplo, ante a expressa proibição legal no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e em seu Código de Ética e Disciplina de propaganda em moldes comerciais, mercantilização da profissão e aviltamento de honorários profissionais. Chegaram mesmo alguns profissionais a serem condenados por tais atos, sendo tais condenações, contudo, por ora, rechaçadas em diversos julgamentos no Superior Tribunal de Justiça e no Supremo Tribunal Federal.

Na verdade, é pouco razoável submeter administradores públicos e advogados a acusações de improbidade administrativa ou de crimes simplesmente por tentarem de boa-fé cumprir a lei ou exercerem seus afazeres profissionais, ainda mais com uma interpretação desarrazoada da Constituição da República e das leis que, por mais bem intencionada que possa ser, não guarda consonância com a realidade da disparidade existente entre os Municípios, nem com a mais abalizada visão jurídica sobre a temática. Aliás, a percepção defendida pelos parlamentares que subscrevem a presente Proposta é a mesma da maior parte dos grandes especialistas e estudiosos da matéria, incluindo alguns integrantes do Supremo Tribunal Federal, como os Ministros Ricardo Lewandowski, Roberto Barroso e o atual Presidente da Corte, o Min. Dias Toffoli.

A AMPE, por sua vez, dirigiu uma consulta ao Professor Bruno Galindo, renomado constitucionalista da tradicional e quase bicentenária Faculdade de Direito do Recife (Universidade Federal de Pernambuco), que, em estudo de sua lavra, entende da mesma maneira e, ante a situação concreta, faz recomendação à Assembleia Legislativa enquanto poder constituinte derivado decorrente de que regulamente a questão no plano da Constituição do Estado para evitar as disparidades interpretativas ante a aparente anomia existente sobre a temática. Seguindo o estudo,

A regulamentação da matéria pelas Constituições estaduais e leis municipais a partir do silêncio textual da Constituição da República em relação à advocacia pública municipal é, não somente possível, como recomendável, ante a existência concreta de equívocos interpretativos como as demonstradas no corpo deste Parecer. Se o Constituinte derivado decorrente estadual e o legislador municipal tratam da matéria que é, sem sombra de dúvida, de sua competência, estão realizando uma interpretação que se aproxima da interpretação autêntica da Constituição da República e deixando esclarecido no âmbito do Estado e do Município qual o tratamento legislativo do tema. Permite maior segurança jurídica aos atores institucionais envolvidos quanto à legalidade de sua atuação e demonstra conformidade e sintonia com a perspectiva hermenêutico-constitucional mais abalizada e consistente acerca da matéria, como demonstrado na fundamentação exposta. [2]

O art. 81-A, cujo acréscimo à Constituição do Estado a presente Proposição pretende, estabelece, com clareza inequívoca, que, seguindo o regramento da Constituição da República, bem como o da Carta Estadual de 1989, os Municípios podem estruturar suas procuradorias com cargos permanentes à semelhança das existentes nos Estados, Distrito Federal e União, mas somente podem fazê-lo através de concurso público de provas e títulos.

Por sua vez, a Proposta de Emenda à Constituição estabelece de modo inequívoco que depende de deliberação político-administrativa do próprio Município, no exercício de sua autonomia assegurada pela Carta da República, a instituição da referida procuradoria nos mesmos moldes da União, dos Estados e do Distrito Federal, ou, alternativamente, mediante a contratação de advogados ou sociedades de advogados especializados nas temáticas do Direito Municipal, quando isso atender ao melhor interesse do Município. Nesse caso, ficará evidenciada a legalidade dos atos do administrador municipal e dos advogados prestadores de tais serviços, bem como sua boa-fé, descaracterizando interpretação no sentido de que esses atos seriam ímprobos ou mesmo criminosos, e permitindo a prefeitos e advogados exercerem suas funções a contento, uma vez mais no melhor interesse do Município.

Desse modo, apresentamos a presente Proposta de Emenda à Constituição, contando, desde já, com sua aprovação, certos de que ela resultará em fortalecimento da advocacia pública municipal, solucionando a controvérsia existente sobre a legalidade e constitucionalidade dos atos aludidos e, principalmente, contribuirá para atender ao interesse público que permeia a matéria.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação da presente iniciativa.

[1] Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), disponíveis em <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2018/08/29/dez-cidades-concentram-463-da-populacao-de-pernambuco-aponta-ibge.ghtml>, acesso: 25/11/2018.

[2] GALINDO, Bruno: *Parecer: A Advocacia Pública Municipal em uma Leitura Hermenêutica Constitucional Crítico-Estruturante*, pp. 31-32, 2018.

Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2019.

**Antônio Moraes
Deputado**

Adalto Santos
Álvaro Porto
Alberto Feitosa
Claudio Martins Filho
Pastor Cleiton Collins
Diogo Moraes
Francismar Pontes
Guilherme Uchoa
Isaltino Nascimento
Joaquim Lira
Joel da Harpa
Lucas Ramos
Priscila Krause
Romário Dias
Rogério Leão
Roberta Arraes
Simone Santana
Teresa Leitão
Tony Gel
Waldemar Borges
Alessandra Vieira
Aglailson Victor
Antonio Coelho
Antonio Fernando
Clarissa Tercio
Clovis Paiva
Delegada Gleide Ângelo
Doriel Barros
Dulcicleide Amorim
Fabiola Cabral
Fabrizio Ferraz
Gustavo Gouveia
Marco Aurelio Meu Amigo
Manoel Ferreira
Romero Sales Filho
Wanderson Florêncio
William Brigido
João Paulo
João Paulo Costa
Romero Albuquerque
Delegado Erick Lessa
Henrique Queiroz Filho
José Queiroz
Sivaldo Albino
Professor Paulo Dutra

À 1ª comissão.

Resolução

Resolução Nº 1.570, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Marco Aurélio meu Amigo.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Vice-Presidente**, Deputada Simone Santana; **2º Vice-Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Secretário**, Deputado Clodoaldo Magalhães; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins Filho; **3º Secretária**, Deputada Teresa Leitão; **4º Secretário**, Deputado Álvaro Porto; **1º Suplente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **2º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho; **3º Suplente**, Deputado Manoel Ferreira; **4º Suplente**, Deputado Romero; **5º Suplente**, Deputado Joel da Harpa; **6º Suplente**, Deputado Gustavo Gouveia; **7º Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Ivone Maria da Silva; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Enoelino Magalhães Lyra Filho; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditoras** - Cláudia Lucena e Helena Castro de Alencar; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro, Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (**Gerente de Fotografia**), Breno Laprovitera (**Edição de Fotografia**), Giovanni Costa, Neto Lima, Sabrina Nóbrega; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scm@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Marco Aurélio meu Amigo, no período de 5 a 11 de abril de 2019, onde estará em viagem aos Estados Unidos da América.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 15 de abril do ano de 2019, 203º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DA MESA DIRETORA

Ato

ATO Nº 303/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, tendo em vista:

I) a abertura, por meio da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco - SECULT, através da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, do XIV Concurso Público do Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco - RPV-PE, em atendimento aos artigos 22, § 4º, e 52 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instituído pela Lei nº 12.196, de 02 de maio de 2002, alterada pela Lei Estadual nº 15.944, de 14 de dezembro de 2016, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 27.503, de 27 de dezembro de 2004, por meio de Edital publicado na edição do Diário Oficial do Poder Executivo do dia 23 de março de 2019, o qual disponibiliza 06 vagas para Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco referente ao ano de 2019, beneficiando pessoa natural ou grupo de pessoas naturais dotado ou não de personalidade jurídica, cujas inscrições para o preenchimento das mencionadas vagas transcorrem no período de 23 de março a 10 de maio de 2019;

II) que, de acordo com o inciso III do art. 7º da Lei 12.196, de 02 de maio de 2002, a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco é parte legítima para inscrever candidato no processo de seleção, respeitados os requisitos elencados no Regulamento do XIV Concurso Público do Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco - RPV-PE,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída comissão para selecionar os candidatos a serem indicados por este Poder Legislativo para participarem do processo de seleção do XIV Concurso Público do Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco - RPV-PE, formada por quatro membros: Deputado Romário Dias – Presidente da Comissão de Educação e Cultura; Deputada Teresa Leitão – Terceira Secretária da Mesa Diretora; Christiane Alcântara de Brito – Assessora da Comissão de Educação e Cultura; e Rosângela de Almeida Farias, Gerente da Gerência de Expedição de Correspondência do Plenário; sob a presidência do primeiro, encarregada de enviar aos Deputados cópia do Edital e do Regulamento do XIV Concurso Público do Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco - RPV-PE.

Art. 2º O Deputado remeterá a candidatura com a documentação necessária à Comissão de Educação e Cultura até o dia 03 de maio de 2019, às 13 horas, impreterivelmente.

Art. 3º A comissão encaminhará ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco o nome do candidato escolhido referente ao ano de 2019 com a documentação necessária até o dia 07 de maio de 2019, cabendo ao Presidente fazer constar do expediente da reunião ordinária subsequente e o remeter à publicação.

Art. 4º A Gerência de Expedição de Correspondência do Plenário providenciará a inscrição do candidato escolhido junto à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE - até o dia 10 de maio de 2019.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela comissão.

Sala Torres Galvão, 15 de abril de 2019.

Deputado ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

ATO Nº. 304/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 70/2019, do **Deputado Marco Aurélio Meu Amigo**, **RESOLVE:** tornar sem efeito o Ato nº 289/2019, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 10 de abril de 2019, referente à nomeação do servidor **LÚCIO FLÁVIO DA SILVA**.

Sala Torres Galvão, 15 de abril de 2019.

Deputado ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

ATO Nº. 305/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 70/2019, do **Deputado Marco Aurélio Meu Amigo**, **RESOLVE:** nomear **DIVACY MARTINS MATOS**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 12% (doze por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 15 de abril de 2019.

Deputado ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

Ordem do Dia

TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2019, ÀS 14:30 HORAS.

ORDEM DO DIA

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 20/2019
Autor: Ministério Público

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: AGLAILSON VICTOR (PSB), ÁLVARO PORTO (PTB), ANTÔNIO COELHO (DEM), ANTÔNIO MORAES (PP), DIOGO MORAES (PSB), HENRIQUE QUEIROZ FILHO (PR), JOSÉ QUEIROZ (PDT) e SIVALDO ALBINO (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: CLAUDIANO MARTINS FILHO (PP), DORIEL BARROS (PT), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), JOÃO PAULO (PC do B), JOÃO PAULO COSTA (AVANTE), PRISCILA KRAUSE (DEM), ROGÉRIO LEÃO (PR), ROMÁRIO DIAS (PSD) e TONY GEL (MDB), para comparecerem à Reunião Extraordinária deste Colegiado, a ser realizada às 11h30min (onze horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesesseis) de abril de 2019 (terça-feira), no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, Boa Vista, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- Projeto de Lei Ordinária nº 129/2019, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários nos estabelecimentos escolares de ensino públicos e privados no Estado de Pernambuco.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 130/2019, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui a Política de Prevenção Social ao Crime e à Violência no Estado de Pernambuco.)
Regime de Urgência
- Projeto de Lei Ordinária nº 131/2019, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário.)
Regime de Urgência
- Projeto de Lei Ordinária nº 132/2019, de autoria da Deputada Alessandra Vieira (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização em todas as Escolas de Ensino Médio em Pernambuco, da cartilha institucional "Contra o bullying - Justiça nas Escolas", produzido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e dá outras providências.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 133/2019, de autoria da Deputada Juntas (Ementa: Dispõe sobre a carga horária e piso salarial do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 134/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a redução gradativa dos veículos de tração animal, no âmbito do Estado de Pernambuco e altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Código Estadual de Proteção aos Animais, originada através do Projeto de Lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de dispor sobre a proibição do uso de veículos de tração animal em área urbana, nas cidades com mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 141/2019, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Dispõe sobre a restituição ao erário pelos danos gerados ao patrimônio público nos casos que indica e dá outras providências.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 143/2019, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Consolida o Conselho Estadual de Alimentação Escolar de Pernambuco - CEAE-PE, criado pela Lei nº 11.308, de 28 de dezembro de 1995 e alterado pela Lei nº 11.823, de 30 de agosto de 2000, pela Lei nº 11.894, de 11 de dezembro de 2000 e tacitamente pela Lei nº 14.272, de 21 de março de 2011, atribuindo maior segurança jurídica.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 148/2019, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Cria o Programa Permanente de Prevenção de Violência Escolar no âmbito das escolas públicas da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 149/2019, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Determina a obrigatoriedade de monitoramento em transporte público que indica e dá outras providências.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 152/2019, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão do Tema Transversal Doação de Órgãos e Tecidos na disciplina que indica e dá outras providências.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 153/2019, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Dispõe sobre a criação do programa de coleta e análise de resíduos plasticizantes e metais pesados em produtos alimentícios produzidos em Pernambuco e dá outras providências.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 160/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, de autoria dos Deputados Socorro Pimentel e Rodrigo Novaes, para estabelecer prazo máximo de início de tratamento de neoplasias.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 161/2019, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Altera a Lei nº 15.554, de 15 de julho de 2015 para incluir os estudantes de escolas federais e bolsistas em instituições privadas oriundos da Rede Pública Estadual de Ensino no direito à gratuidade na utilização do sistema metropolitano de transporte público de passageiros - Passe Livre Estudantil.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 162/2019, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Dispõe sobre o procedimento administrativo para suspensão e eventual revogação de multas aplicadas a veículos originais nos casos em que for comprovada a existência de outro veículo automotor clonado circulando de forma fraudulenta com combinação alfanumérica de placas igual à do veículo original.)

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADOS:

- Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 277/2015, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Altera os Arts. 3º, 4º, 9º, 18 e revoga o § 4º do Art. 8º da Lei nº 14.104/2014 que Institui regras e critérios para a contratação ou formalização de apoio a eventos relacionados ao turismo e à cultura no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco.)
- Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 802/2016, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre a utilização de material reciclável nas decorações promovidas pelo Poder Público nas datas comemorativas, e dá outras providências.)
- Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 890/2016, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Estabelece o valor máximo para pagamento de cachê de artistas contratados pela Administração Pública do Estado de Pernambuco.)
- Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1006/2016, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre a presença de intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) na Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)
- Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1170/2017, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Institui o programa e o selo "Pernambuco Ambiental" no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)
- Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1395/2017, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância e dá outras providências.)
- Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1409/2017, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Altera o art. 11 da Lei nº. 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal.)
- Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1790/2017, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Institui a obrigatoriedade de os órgãos do poder público estadual divulgarem informações detalhadas a respeito dos deslocamentos aéreos realizados sob suas responsabilidades.)
- Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1914/2018, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Torna obrigatório o "passa-fauna" ou a passagem subterrânea em rodovias estaduais intermunicipais, nas quais haja corredores ecológicos e unidades de conservação, para passagem de animais e dá outras providências.)
- Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1940/2018, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre a regulamentação das entidades caracterizadas como comunidades terapêuticas, que realizam o acolhimento de pessoas, de forma voluntária, com problemas relacionados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa.)
- Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2072/2018, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação Grupo Humanizar.)

DISCUSSÃO DE PROJETOS:

I) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:

- Projeto de Lei Ordinária nº 127/2019, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Ratifica Protocolo de Intenções firmado entre os Estados de BAHIA, MARANHÃO, PERNAMBUCO, CEARÁ, PARAÍBA, PIAUI, RIO GRANDE DO NORTE, ALAGOAS e SERGIPE, para a constituição de consórcio interestadual com objetivo de promover o desenvolvimento sustentável na Região Nordeste.)
Relator: Deputado Isaltino Nascimento.

RECIFE, 15 DE ABRIL DE 2019.

DEPUTADO LUCAS RAMOS
PRESIDENTE

Altera a Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2019

Discussão Única da Indicação nº 825/2019
Autor: Deputado Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação no sentido de viabilizarem a instalação de uma antena telefônica da Vivo, no Distrito do Pará, localizado no município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2019

Discussão Única da Indicação nº 826/2019
Autor: Deputado Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil e ao Reitor da Universidade de Pernambuco - UPE no sentido de implantarem um Campus Universitário da Universidade de Pernambuco - UPE, no município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2019

Discussão Única da Indicação nº 827/2019
Autor: Deputado Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Planejamento e Gestão e à Secretária de Infraestrutura, no sentido de viabilizarem a conclusão da Avenida Osvaldo Celso Macial, no município de São Bento do Una.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2019

Discussão Única da Indicação nº 828/2019
Autor: Deputado Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, à Secretária de Infraestrutura e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes e máquinas para aração de terra, no município de São Bento do Una.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2019

Discussão Única da Indicação nº 829/2019
Autor: Deputado Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Defesa Civil e ao Chefe da Polícia Civil no sentido de viabilizarem a designação de um delegado para o município de São Bento do Una.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2019

Discussão Única da Indicação nº 830/2019
Autor: Deputado Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, à Secretária de Infraestrutura e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a perfuração e instalação de poços artesanios nos povoados de Sítio Tamanduá, Tapera e Caititu, no município de São Bento do Una.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2019

Discussão Única da Indicação nº 831/2019
Autor: Deputado Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Turismo e Lazer e Presidente da EMPETUR no sentido de apoiar a grade artística e divulgar a Exposição da Magana, realizada pelos agricultores da Associação do Sítio Magana, zona rural do município Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2019

Discussão Única da Indicação nº 832/2019
Autor: Deputado Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, à Secretária Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos e ao Diretor Presidente do DER-PE no sentido de viabilizarem a construção de duas lombadas físicas na PE-160, próximo ao presídio do município de Santa Cruz do Capibaribe, haja vista o fluxo intenso de veículos e alto registro de acidentes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2019

Discussão Única da Indicação nº 833/2019
Autor: Deputado Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, à Secretária Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem a sinalização vertical e horizontal, bem como uma operação tapa-buraco no trecho que liga da estrada que liga a saída do município de Santa Cruz do Capibaribe até a divisa com o Estado da Paraíba, a PE-160, passando pelo município de Jataúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2019

Discussão Única da Indicação nº 834/2019
Autor: Deputado Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil e ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos - SJDH no sentido de viabilizarem a realização do programa *É Meu Direito*, no município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2019

Discussão Única da Indicação nº 835/2019
Autor: Deputado Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, à Secretária Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos e ao Diretor Presidente do DER-PE no sentido de viabilizarem a conclusão da PE-200, que liga o Distrito de Mutuca, localizado no município de Pesqueira, até a PE-145.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2019

Discussão Única da Indicação nº 836/2019
Autor: Deputado Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário no sentido de realizarem um apoio técnico e divulgar a Exposição da Magana, realizada pelos agricultores da Associação do Sítio Magana, zona rural do município Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2019

Discussão Única da Indicação nº 837/2019
Autor: Deputado Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, à Secretária Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem a pavimentação da estrada do Distrito do Pará, que liga o município de Santa Cruz do Capibaribe até a divisa com o Estado da Paraíba, através do programa "Caminhos da Integração".

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2019

Discussão Única da Indicação nº 838/2019
Autor: Deputado Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a perfuração de dez poços e instalação de Sistemas Simplificados de Abastecimento - SSA, na região do Distrito do Pará, no município de Santa Cruz do Capibaribe, levando água para regiões onde não há abastecimento.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2019

Discussão Única da Indicação nº 839/2019
Autor: Deputado Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a elaboração de projeto da rede de distribuição de água do Santo Agostinho através da caixa d'água principal de Santa Cruz do Capibaribe, bem como, o projeto de distribuição de água da localidade nominada "ocupação", situada próximo ao Moda Center Santa Cruz.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2019

Discussão Única da Indicação nº 840/2019
Autor: Deputado Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação no sentido de viabilizarem a instalação de uma antena telefônica da Oi, no Distrito do Pará, localizado no município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2019

Discussão Única da Indicação nº 841/2019
Autor: Deputado Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Turismo e Lazer e ao Presidente da EMPETUR no sentido de viabilizarem a construção de um Centro de Atendimento ao Turista - CAT no município Poção, na nascente do Rio Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2019

Discussão Única da Indicação nº 842/2019
Autor: Deputado Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a perfuração e instalação de dez poços bem como a instalação de Sistemas Simplificados de Abastecimento - SSA, na zona rural do município de Solidão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2019

Discussão Única da Indicação nº 843/2019
Autor: Deputado Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a construção de cinco barragens na zona rural no município de Solidão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2019

Discussão Única da Indicação nº 844/2019
Autor: Deputado Wanderson Florêncio

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos e ao Presidente do DER no sentido de realizar Operação tapa buraco, na Av. Joaquim Ribeiro (PE-05), nos dois sentidos, em especial na frente da Estação Areinha do BRT, no bairro da Várzea na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2019

Discussão Única da Indicação nº 845/2019
Autora: Deputada Fabíola Cabral

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos e ao Diretor Presidente do DER no sentido de providenciarem a ação de tapa buraco na PE-270, no trecho que compreende os municípios de Arcoverde e Tupanatinga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2019

Discussão Única da Indicação nº 846/2019
Autora: Deputada Fabíola Cabral

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Saúde no sentido de instar uma UPAE – Unidade de Pronto Atendimento de Especialidades, em Ponte dos Carvalhos, município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2019

Discussão Única da Indicação nº 847/2019
Autor: Deputado Antonio Fernando

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI e ao Secretário de Educação e Esportes visando à inclusão das disciplinas de Programação e Robótica na Grade Curricular das Escolas Técnicas Estaduais e de Referência em ensino médio, no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2019

Discussão Única da Indicação nº 848/2019
Autor: Deputado Wanderson Florêncio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife – EMLURB visando procederem com a desobstrução das canaletas da Rua Francisco Leopoldino, no bairro da Várzea, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2019

Discussão Única da Indicação nº 849/2019
Autor: Deputado Wanderson Florêncio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLUB visando procederem com a Capinação na Rua Francisco Leopoldino, no bairro da Várzea, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2019

Discussão Única da Indicação nº 850/2019
Autor: Deputado Wanderson Florêncio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife - EMLURB visando procederem com a capinação na Rua Água Clara, no bairro da Várzea, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2019

Discussão Única da Indicação nº 851/2019
Autor: Deputado Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação objetivando a construção da cobertura da Quadra de Esportes da Escola de Referência Jarina Maia, localizada no município de João Alfredo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2019
Discussão Única da Indicação nº 852/2019
Autor: Deputado Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos objetivando a construção de barragens sucessivas, na Zona Rural do Município de João Alfredo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2019

Discussão Única da Indicação nº 853/2019
Autor: Deputado Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos objetivando a recuperação e desassoreamento da Barragem de Alcides, localizada na Zona Rural do município de João Alfredo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2019

Discussão Única da Indicação nº 854/2019
Autor: Deputado Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Econômico objetivando a implantação do Distrito Industrial de João Alfredo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2019

Discussão Única da Indicação nº 855/2019
Autor: Deputado Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação objetivando a construção de uma quadra de esportes na Escola Estadual Nossa Senhora Auxiliadora, no Município de João Alfredo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2019

Discussão Única da Indicação nº 856/2019
Autor: Deputado Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem o reforço do 24º batalhão para atender o município de Toritama nos dias de maior fluxo de visitantes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2019

Discussão Única da Indicação nº 857/2019
Autor: Deputado Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem a ampliação do funcionamento da delegacia do município de Jataúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2019

Discussão Única da Indicação nº 858/2019
Autor: Deputado Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a perfuração de poços na zona rural do município de Jataúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2019

Discussão Única da Indicação nº 859/2019
Autor: Deputado Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil e à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos no sentido de viabilizarem a instalação da placa indicativa da PE-160, no município de Jataúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2019

Discussão Única da Indicação nº 860/2019
Autora: Deputada Alessandra Vieira

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, ao Secretário Estadual de Trabalho, Emprego e Qualificação e à Presidente da JUCEPE no sentido de implantarem o Expresso Empreendedor nos municípios de Santa Cruz do Capibaribe e Toritama.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2019

Discussão Única do Requerimento nº 334/2019
Autor: Deputado Wanderson Florêncio

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 20 de maio de 2019, em homenagem ao Forró.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2019

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO SETOR SUCROALCOOLEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE INSTALAÇÃO

Convoco de acordo com o art. 278-A e seguintes, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Aglailson Victor, Antonio Moraes, Clodoaldo Magalhães, Gustavo Gouveia e Henrique Queiroz Filho, membros efetivos deste colegiado, para se fazerem presentes à Reunião de Instalação da Frente Parlamentar em Defesa do Setor Sucroalcooleiro, a ser realizada no dia 23 de abril de 2019 às 16:00h no Plenarinho I, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife – PE.

Deputado Clovis Paiva
Coordenador-Geral

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, §1º, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, as Deputadas titulares: ALESSANDRA VIEIRA, DULCICLEIDE AMORIM, FABIOLA CABRAL e ROBERTA ARRAES e as suplentes CLARISSA TÉRCIO, JUNTAS, PRISCILA KRAUSE, SIMONE SANTANA e TERESA LEITÃO para reunião ordinária a ser realizada às 11h (onze horas) do dia 16 de abril (terça-feira) do corrente ano, no Plenarinho III, do Edifício Governador Miguel Arraes, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com a seguinte pauta:

DISTRIBUIÇÃO

- Projeto de Lei Ordinária nº 023/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui o Selo Empresa Amiga da Mulher do Estado de Pernambuco e sua conferência às empresas do Estado de Pernambuco que adotem práticas de valorização da Mulher e enfrentamento da desigualdade de gênero no ambiente de trabalho).
- Projeto de Lei Ordinária nº 030/2019, de autoria da Deputada Alessandra Vieira (Ementa: Determina a prioridade no atendimento e a gratuidade na emissão dos documentos que indica para as mulheres em situação de risco, de violência doméstica, de violência familiar e ocorrências semelhantes).
- Projeto de Lei Ordinária nº 050/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Modifica a Lei nº 15.878 de 11 de agosto de 2016, que estabelece normas para os embarques e desembarques de passageiros do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e do Sistema de Transporte Público Intermunicipal do Estado de Pernambuco, de autoria da Deputada Simone Santana, para ampliar o alcance protetivo da Lei.).
- Projeto de Lei Ordinária nº 053/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Determina regras para a reserva de unidades residenciais dos programas habitacionais do Estado de Pernambuco às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e dá outras providências).
- Projeto de Lei Ordinária nº 056/2019, de autoria da Deputada Alessandra Vieira (Ementa: Dispõe sobre a proibição de nomeação para cargos em Comissão de indivíduos condenadas pela Lei 11.340, de 7 de agosto de 2016, Lei Maria da Penha)
- Projeto de Lei Ordinária nº 088/2019, de autoria da Deputada Alessandra Vieira (Dispõe sobre a divulgação do Disque Denúncia nos meios que especifica e dá outras providências).
- Projeto de Lei Ordinária nº 123/2019, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Determina a afixação de placa informativa nos estabelecimentos que indica.).
- Projeto de Lei Ordinária nº 125/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Dispõe sobre a comunicação pelos condomínios residenciais aos órgãos de segurança pública, sobre a ocorrência ou de indícios de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso, em seus interiores).

DISCUSSÃO

- Projeto de Lei Ordinária nº 026/2019, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Determina que sejam garantidas vagas nas escolas de tempo integral, na rede de ensino estadual, para alunos cuja genitora e ou responsável, possua dependente portador de microcefalia ou doença rara, devidamente comprovados).
Relatora: Deputada Dulcicleide Amorim
- Outros assuntos de interesse

Sala da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

RECIFE, 15 DE abril DE .

DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO
Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Ata

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2019

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES

ÀS 10 HORAS DE 11 DE ABRIL DE 2019, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR, ALBERTO FEITOSA, ANTONIO COELHO, ANTONIO FERNANDO, ANTONIO MORAES, CLODOALDO MAGALHÃES, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DIOGO MORAES, DORIEL BARROS, DULCICLEIDE AMORIM, FABIOLA CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOEL DA HARPA, JOSÉ QUEIROZ, JUNTAS, LUCAS RAMOS, MANOEL FERREIRA, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, WALDEMAR BORGES, WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALESSANDRA VIEIRA, ÁLVARO PORTO, CLARISSA TERCIO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLOVIS PAIVA, DELEGADO ERICK LESSA, ERIBERTO MEDEIROS, FABRIZIO FERRAZ, GUSTAVO GOUVEIA, JOÃO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROBERTA ARRAES, ROMERO ALBUQUERQUE, SIVALDO ALBINO, TERESA LEITÃO e TONY GEL, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA e RODRIGO NOVAES, AUSENTE O DEPUTADO MARCO AURÉLIO MEU AMIGO, O DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS HENRIQUE QUEIROZ FILHO E DIOGO MORAES, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE 10 DO CORRENTE É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA, ASSINADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O DEPUTADO DIOGO MORAES APLAUDE A PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE POR RESULTADOS ALCANÇADOS NA EDUCAÇÃO. O DEPUTADO JOEL DA HARPA ARGUMENTA PELA DESNECESSIDADE DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO POLICIAL PELO EXÉRCITO. O DEPUTADO WALDEMAR BORGES CONDENA CRÍTICA DE AUMENTO DE ICMS DA CARNE POR ENTENDER NÃO SE TRATAR DE AUMENTO SOBRE TODOS OS TIPOS DE CORTE. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ APRESENTA BALANÇO NEGATIVO DO PERÍODO DE 100 DIAS DO GOVERNO BOLSONARO, CRÍTICA A GESTÃO FEDERAL DA EDUCAÇÃO E É APARTEADO PELOS DEPUTADOS JOÃO PAULO, DORIEL BARROS, ANTONIO MORAES, JOEL DA HARPA, ROMÁRIO DIAS E DULCICLEIDE AMORIM. NA ORDEM DO DIA SÃO

APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO 156/2019, EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 135/2019 E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES 762/2019 A 796/2019 E OS REQUERIMENTOS 313/2019 A 318/2019. SÃO ENVIADOS A COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA 158/2019 A 165/2019, ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO COM OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO 156/2019 E 157/2019, AS INDICAÇÕES 825/2019 A 860/2019 E O REQUERIMENTO 334/2019. O PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2019.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 91 – DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 135. A Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 92 – DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº02 ao Projeto de Lei nº 12. A Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 93 – DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 78. A Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 94 – DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 82. A Imprimir.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 72 – DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 559, do Deputado Eriberto Medeiros. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 79 – DO DEPUTADO LUCAS RAMOS solicitando que seja incluído como membro da Comissão Especial que tem como objetivo acompanhar a situação das barragens de Pernambuco. À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 118 – DA COORDENADORA DE FILIAL E DO GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL DE GOVERNO RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL comunicando a extinção do Contrato de Repasse nº 844880/2017. Inteirada.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 260 – DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS encaminhando cópia do Requerimento nº 97, do Vereador Audálio Ramos Machado Filho. Inteirada.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 707 – DO ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA prestando esclarecimento acerca da Indicação n 79, do Deputado Claudiano Martins Filho. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 3596 – DO COORDENADOR DE PARCERIAS ESTADUAIS – Substituto – DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO encaminhando cópia do Extrato de Acordo de Cooperação referente ao Processo SEI nº 01300.012961/2017-00. À 10ª Comissão.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº SN – DO ADVOGADO LUIZ JOSÉ DE FRANÇA DA FRANÇA ADVOGADOS solicitando a prorrogação da entrada em vigor do Código de Defesa do Consumidor Estadual. Inteirada.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO – DO DEPUTADO PROFESSOR PAULO DUTRA solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias de 15 a 17 de abril de 2019, em viagem à Curitiba. Inteirada.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO – DO DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE solicitando dispensa da presença na Reunião Plenária do dia 15 de abril de 2019, em viagem à Brasília. Inteirada.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO – DO DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias de 15 a 17 de abril de 2019, em viagem ao Rio de Janeiro. Inteirada.

X X X X X X X X X X

1º Secretário
Adalto Santos

Mensagem

MENSAGEM Nº 20/2019

Recife, 8 de abril de 2019.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código de Defesa do Consumidor e que consolidou o Sistema Estadual de Proteção ao Consumidor.

Com a aprovação da presente proposição o Procon/PE, órgão vinculado à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, responsável pela política estadual de proteção e defesa do consumidor e estratégico no exercício do poder de polícia administrativa e fiscalizatória, terá sua atuação fortalecida por meio do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, cujos recursos serão também destinados ao seu custeio e funcionamento, observadas a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual, preservando-se a competência fiscalizatória do respectivo Conselho Estadual Gestor.

De modo que a alteração proposta cumpre a função de aclarar o texto vigente e garantir a modernização administrativa do Procon/PE, providência fundamental para que o órgão exerça as competências legais que lhe são atribuídas com melhor estrutura.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 15 de Abril de 2019.**

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado**

Excelentíssimo Senhor
Deputado JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 000171/2019

Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código de Defesa do Consumidor.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 193.

I - a manutenção, o custeio integral e o fortalecimento da atuação dos órgãos públicos de proteção e defesa do Consumidor, favorecendo a eficácia de suas ações mediante a imposição da sanção de multa para a prevenção e repressão às infrações contra o direito do consumidor; (NR)

Art. 195.

I - na manutenção, o custeio integral e no fortalecimento da estrutura e na modernização administrativa dos órgãos públicos responsáveis pela execução da Política Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, objetivando o desempenho de sua finalidade institucional, incluindo-se despesas com aluguel ou aquisição de imóveis, locação de veículos, aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos, contratação de serviços terceirizados, além de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos; (NR)

Art. 197.

IV - fiscalizar a execução financeira referente às despesas ordinárias de custeio e manutenção do funcionamento do órgão público estadual responsável pela execução da Política Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, de acordo com as diretrizes orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. (AC)

§ 1º Os recursos do FEDC-PE provenientes de multas administrativas deverão ser identificados segundo a natureza da infração ou do dano a fim de serem destinados prioritariamente aos Órgão Públicos responsáveis pela execução da política estadual de defesa do consumidor, que aplicaram as respectivas multas. (AC)

§ 2º Os projetos enviados de iniciativa dos órgãos públicos responsáveis pela execução da política estadual de defesa do consumidor serão apresentados ao presidente do Conselho a qualquer tempo e terão seu mérito apreciado nas reuniões ordinárias ou extraordinárias do CEG-PE, por maioria simples dos presentes. (AC)

§ 3º O disposto no inciso III do caput não se aplica às despesas com manutenção e custeio do órgão público estadual responsável pela execução da Política Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON. (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 16.489, de 3 de dezembro de 2018.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 15 de Abril de 2019.**

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado**

Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª comissões.

Projetos

Projeto de Resolução Nº 000166/2019

Institui a “Campanha de Doação Solidária de Sangue”, no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a “Campanha de Doação Solidária de Sangue”, no âmbito do Poder Legislativo, com objetivo de incentivar os deputados estaduais e os servidores da Assembleia Legislativa a efetuarem a doação voluntária. Parágrafo único. A campanha será realizada semestralmente, preferencialmente, às sextas-feiras.

Art. 2º O Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco firmará parceria com um banco de sangue mantido por ente estatal. Parágrafo único. O banco de sangue a que se refere o *caput* deverá trazer todo o equipamento necessário para realizar a coleta do sangue nas dependências da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Art. 3º A doação de sangue é um ato voluntário e altruísta, sendo proibida toda e qualquer forma de remuneração ao captador ou doador pela doação de sangue.

Art. 4º O Poder Legislativo, através da Mesa Diretora, promoverá, através da Rádio e da TV Assembleia, campanhas publicitárias destinadas a estimular a doação de sangue no âmbito dos órgãos que compõe a estrutura administrativa da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei busca incentivar os deputados estaduais e os servidores da Assembleia Legislativa a efetuarem a doação voluntária de sangue no próprio ambiente de trabalho.

A doação voluntária de sangue será realizada semestralmente, preferencialmente, às sextas-feiras, nas dependências da Assembleia Legislativa de Pernambuco, por meio de parceria com banco de sangue mantido por ente estatal, o qual deverá trazer todo o equipamento necessário para coleta.

A iniciativa leva em consideração o problema de abastecimento dos bancos de sangue dos hemocentros e a dificuldade de deslocamento dos doadores até um centro de coleta.

A doação de sangue é um ato altruísta e totalmente voluntário, que pode salvar vidas. Dependem desse ato solidário pessoas que se submetem a tratamentos planejados e intervenções médicas urgentes de grande porte e complexidade, como transfusões, transplantes e procedimentos oncológicos. O sangue é imprescindível também para que pacientes com doenças crônicas graves - como Doença Falciforme e Talassemia - possam viver por mais tempo e com mais qualidade, além de ser de vital importância para tratar feridos em situações de emergência ou calamidades.

Uma única doação de sangue carrega o poder de salvar outras 4 vidas em situação de risco, pois o material coletado é separado em diferentes hemocomponentes (concentrado de plaquetas, concentrado de hemácias, plasma e crioprecipitado) que podem ser utilizados para tratar diferentes quadros clínicos.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda que o percentual de doadores de sangue em um país corresponda de 3,5% a 5% de sua população total. Entretanto, apenas 1,8% da população brasileira doa sangue.

Dessa feita, o objetivo é facilitar o processo de doação e assim, aumentar o número de pessoas que promovem esse ato de solidariedade.

Diante do exposto, solicitamos o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2019.

Eriberto Medeiros
Deputado

Às 1ª, 9ª, 11ª, comissões e Mesa Diretora.

Projeto de Lei Ordinária Nº 000167/2019

Dispõe sobre procedimento de segurança na contratação de crédito direto ou consignado, para idosos, pensionistas e aposentados e dá outras providências.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º As instituições financeiras, cooperativas de crédito, associações de empréstimos e empreedimentos assemelhados, deverão, no ato da contratação de crédito direto ao consumidor ou empréstimo consignado, em que o contratante seja idoso, pensionista ou aposentado, exigir a apresentação de documento pessoal do acompanhante.

Parágrafo único. Deverá ser acostado a cópia do documento pessoal e registrado os dados do acompanhante no contrato de crédito ou empréstimo consignado.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação da infração; e,

II - multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a depender do porte do empreendimento e das circunstâncias da infração, tendo seu valor atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto tem como objetivo obrigar as instituições financeiras, cooperativas de crédito, associações de empréstimos e empreedimentos assemelhados, no ato da contratação de crédito direto ao consumidor ou empréstimo consignado, em que o contratante seja idoso, pensionista ou aposentado, a exigir a apresentação de documentos e registro dos dados do acompanhante do beneficiário.

Sabemos que os casos de idosos, pensionistas e de aposentados vítimas de golpes de empréstimos, crescem assustadoramente em todo o país. Por muitas vezes, os golpistas envolvem as vítimas de tal maneira e convencimento, que comparecem junto às instituições de crédito, para realizar a operação financeira, mas após a concessão do crédito, simplesmente desaparecem, deixando as vítimas em situação de miséria.

A Constituição Federal em seu artigo 230 determina que é dever da família, da sociedade e do Estado defender a dignidade dos idosos. Assim, é possível observar que a dignidade da pessoa de idade longa foi duplamente assegurada na Constituição Cidadã, tanto no inciso III do artigo 1º como no caput do artigo 230, o qual busca não deixar qualquer dúvida sobre a aplicação desse importante princípio na tutela dos idosos.

Portanto, com vistas a proteger o beneficiário do crédito de quadrilhas de estelionatários, a proposição em comento busca identificar os acompanhantes por meio do fornecimento de seus documentos pessoais e registro dos seus dados.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2019.

Eriberto Medeiros
Deputado

Às 1ª, 3ª, 11ª e 12ª comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 000168/2019

Altera a Lei nº 15.882, de 23 de agosto de 2016, que estabelece normas complementares à Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, no tocante ao benefício do pagamento de meia-entrada para pessoas com deficiência em espetáculos artístico-culturais e esportivos no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti, a

fim de assegurar às pessoas com deficiência que necessitem ocupar mais de um assento o direito de pagar apenas um ingresso.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 15.882, de 23 de agosto de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 3º Os locais de que trata o *caput* , ficam proibidos de cobrar mais de 1 (uma) meia-entrada para as pessoas com deficiência que necessitem ocupar mais de um assento ou espaço individual.

§ 4º A necessidade de ocupar mais de um assento deverá constar no laudo de que trata o art. 4º.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo proibir que as pessoas com deficiência que necessitem ocupar mais de um assento ou espaço individual, paguem mais de 1 (uma) meia-entrada para ter acesso às salas de cinema, aos clubes, aos teatros, aos espetáculos musicais e circenses e aos eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimento.

As pessoas com deficiência já têm direito ao benefício do pagamento de meia-entrada nos espetáculos artísticos-culturais e esportivos no Estado de Pernambuco,

tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 12.933, de 2013 e da Lei Estadual nº 15.882, de 2016, mas não estão resguardadas quanto ao direito do pagamento de apenas 1 (uma) meia-entrada caso necessitem ocupar mais de um assento ou espaço individual.

Sabemos que a depender da deficiência, algumas pessoas necessitam ocupar mais de um assento, assim, é necessário garantir a elas o direito de pagar por apenas um ingresso, sob pena de anulação do benefício do pagamento de meia-entrada já garantido pela Lei.

Não é demais registrar que compete ao Estado-membro, concorrentemente, legislar sobre produção e consumo e responsabilidade por dano ao consumidor e proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência, nos termos dos incisos V, VIII e XIV do art. 24 do Texto Maior.

Dessa forma, entendemos salutar alterar a Lei nº 15.882, de 2016, a fim de garantir às pessoas com deficiência o direito de pagar por apenas 1 (um) ingresso meia-entrada, ainda que necessite ocupar mais de um assento ou espaço individual no local do evento artístico-cultural ou esportivo.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 09 de Abril de 2019.

Eriberto Medeiros
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 9ª e 11ª comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 000169/2019

Regula a Aposentadoria Especial do Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem no Estado de Pernambuco.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Os técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem do Pernambuco, profissões regulamentadas pela Lei Nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que exercem as funções no poder público, rede privada e filantrópica, será concedida aposentadoria especial, por se tratar de atividade cujo risco físico e biológico é inerente à profissão.

Art. 2º Para fins de comprovação da atividade desenvolvida pelo profissional Técnico de Enfermagem ou Auxiliar de Enfermagem , será apresentada, no ato de requerimento do benefício previdenciário, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, bem como outros documentos que comprovem o exercício profissional.

Art. 3º Deverá o profissional ter completado 25 (vinte e cinco) anos de contribuição atuando como Técnico de Enfermagem ou Auxiliar de Enfermagem

Art. 4º Poderão ser averbadas contribuições de outros institutos de previdência, municipal, estadual e federal, desde que comprovem que o profissional Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem trabalhou na respectiva área no período apontado na certidão.

Art. 5º A aposentadoria especial concedida ao profissional Enfermeiro consistirá numa renda mensal equivalente a 100% (cem por cento) do salário-de-benefício.

Art. 6º Esta Lei não desobriga os empregadores a manter os respectivos laudos de medicina e segurança do trabalho, podendo inclusive ser anexados no pedido de benefício do Enfermeiro contribuinte, caso necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente sugestão legislativa tem fulcro no art. 105, X, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, importante instrumento de garantia da participação popular no legislativo estadual.

O Projeto encaminhado é resultado da construção coletiva do Sindicato Profissional dos Auxiliares e Técnicos de Enefermagem do Estado de Pernambuco (SATENPE) que reconhecem a importância da regulamentação da aposentadoria especial do técnico e auxiliar de enfermagem.

A atividade de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem é essencial à saúde da população brasileira e desenvolve inúmeros programas implementados pelo Ministério da Saúde, gerenciando, assistindo e realizando procedimentos relativos a prevenção, promoção, manutenção e reabilitação na saúde.

Nesse contexto vem sendo admitida a concessão da aposentadoria especial aos profissionais Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, quando completados 25 (vinte e cinco) anos de contribuição previdenciária e comprovado que a atividade está exposta a riscos mediante a elaboração de laudos, que sirvam de base para a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP.

O Poder Judiciário vem reconhecendo a atividade profissional dos Técnicos em Enfermagem como de natureza especial, autorizando a concessão da aposentadoria especial aos 25 (vinte e cinco) anos.

Cito como precedente, a jurisprudência do STJ, mais especificamente o acórdão no Recurso Especial no 1.514.460-PR, de Relatoria do Ministro Humberto Martins, que reconhece como inerente a, atividade dos profissionais de Enfermagem a exposição a riscos biológicos e a nocividade do trabalho desenvolvido.

Especificamente ao Técnico de Enfermagem e ao Auxiliar de Enfermagem, temos por uma gravidade maior, no que pertine à insalubridade, por ser na maioria das funções atribuídas aos mesmos, os executores dos serviços apresentados pelos enfermeiros, estando mais expostos que os próprios enfermeiros.

Pretende-se assim, pela via legislativa, dar extensão normativa à interpretação que já é adotada em Tribunais Superiores pátrios, assegurando-se a aposentadoria especial a estes profissionais, em face da patente e evidente exposição a riscos decorrentes da natureza especial da atividade profissional, por eles desempenhada, em prol da saúde da população.

Diante da necessidade que o caso requer, solicitamos dos Ilustres Pares deste Parlamento Estadual, a aprovação do projeto de lei em tela.

**Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e
Participação Popular, em 15 de Abril de 2019.**

Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 000170/2019

Altera a Lei nº 12.753, de 21 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o comércio, o transporte, o armazenamento, o uso e aplicação, o destino final dos resíduos e embalagens vazias, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como o monitoramento de seus resíduos em produtos vegetais e dá outras providências, regulando o armazenamento de agrotóxicos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O art. 14 da Lei nº 12.753, de 21 de janeiro de 2005, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 14.

Parágrafo único. O local destinado especificamente ao armazenamento de agrotóxicos, seus componentes e afins, deverá atender às seguintes exigências: (AC)

I - estar devidamente coberto, de maneira a proteger os produtos contra intempéries: (AC)

II - ter boa ventilação; (AC)

III - estar isolado e distante, no mínimo 30 (trinta) metros de: (AC)

a) hospitais, escolas primárias e instalações pecuárias já em funcionamento; (AC)

b) locais sujeitos a inundações; e, (AC)

c) rios, fontes ou quaisquer outros cursos d’água; (AC)

IV - estar livre de contaminação; e, (AC)

V - dispor de sistema de armazenamento que impeça o contato direto dos produtos com o piso, de forma a impedir a ação da umidade nas embalagens ou sua corrosão.” (AC)

Art. 2º O art. 16 da Lei nº 12.753, de 21 de janeiro de 2005, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 16.

§ 1º Para os estabelecimentos comerciais já registrados e que não atendam aos requisitos previstos no Art. 14, a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco (Adagro) emitirá a renovação do registro pelo prazo máximo de 02 (dois) anos. (AC)

§ 2º Serão indeferidas as solicitações de registro de novos estabelecimentos que comercializem e/ou armazenem agrotóxicos, seus componentes e afins, que não atendam os critérios técnicos estabelecidos pela legislação.” (AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A proteção à saúde da população é de fundamental importância, haja vista o potencial de nocividade dos defensivos agrícolas. Por outro lado, na função legiferante, é preciso avaliar a proporcionalidade entre os condicionantes impostos aos agentes econômicos, os efetivos riscos de acidentes e a estrutura fiscalizatória da Administração Pública. Assim, no caso das empresas revendedoras de defensivos agrícolas localizadas no Estado de Pernambuco, segundo levantamentos, os índices de contaminação nos locais de venda são nulos, não se tendo notícia da ocorrência de sinistros nos últimos anos. Isso decorre do fato de que os produtos são fabricados com um lacre inviolável, não havendo a possibilidade fracionamento, nem manipulação nos locais de venda. Pelas razões acima, faz-se necessária uma adequação pontual nos requisitos a serem observados pelos estabelecimentos revendedores, conferindo maior grau de segurança jurídica ao comércio de defensivos agrícolas. Sem isso, a partir do presente ano de 2019 - momento em que finda o prazo conferido pela Portaria Adagro nº 81/2014 -, a venda de agrotóxicos nos centros dos pequenos e médios municípios poderá sofrer um considerável abalo, haja vista a ausência de lei formal para tratar dos requisitos a serem observados na armazenagem.

Por fim, é preciso enaltecer que esses estabelecimentos revendedores disponibilizem agrônomos e técnicos agrícolas, que fazem trabalho de assistência técnica junto aos pequenos agricultores, pois na grande maioria dos casos, tal serviço é a única assistência técnica de que dispõem, o que, no fim, acaba por auxiliar o Poder Público na missão de difundir as boas práticas no uso dos defensivos e no manejo das embalagens.

Solicito o apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 28 de Março de 2019.

Eriberto Medeiros
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 8ª, 9ª, 12ª comissões.

Emendas

Emenda Nº 000001/2019

Modifica alínea do Projeto de Lei nº 127/2019

Art. 1º A alínea “a” do inciso IV da Cláusula 9ª do Capítulo III do Anexo Único do Projeto de Lei nº 127/2019, passa a ter a seguinte redação: “a) na área da saúde, aquisição centralizada e ou compartilhada de medicamentos, equipamentos e material de saúde, gestão de serviços de saúde, em especial hospitais e laboratórios regionais, desenvolvimento e implantação de tecnologias digitais e inovação em saúde, prontuários eletrônicos e compartilhamento de estruturas, dados e sistemas; gestão compartilhada e associada de transporte sanitário, integração de sistemas de vigilância sanitária, qualificação do trabalho e formação profissional em saúde, podendo firmar convênios para assistência médica/hospital e exames entre conveniados de forma unilateral ou bilateral.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Nas áreas de fronteiras entre os Estados tem pessoas que necessitam de assistência médico-hospitalar, entretanto, nem sempre este serviço de saúde é oferecido as populações próximo à residência dentro do mesmo Estado. Assim, em alguns casos a assistência médico-hospitalar mais próxima e de qualidade pode ser feita pelo Estado vizinho, desde que, haja uma compensação financeira pelos serviços de saúde prestados aos pacientes, oriundos de outro Estado vizinho ou uma compensação quando houver reciprocidade de serviços médico-hospitalares para pacientes de Estado distintos.

Sala das Reuniões, em 15 de Abril de 2019.

ANTONIO FERNANDO
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Comissões

Emenda Nº 000001/2019

Adita-se inciso ao Projeto de Lei nº 131/2019

Art. 1º Adita-se ao Projeto de Lei nº 131/2019 o seguinte dispositivo:

Art. 60.

III – Quando ser tratar de matéria que esteja sendo questionada pelo contribuinte na esfera administrativa ou judicial; (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Se a matéria objeto de consulta estiver sendo questionada na esfera administrativa ou judicial, vai ter uma determinada decisão sobre o assunto, que dependendo do caso pode ser conflitante com a resposta da consulta, entretanto, a decisão judicial ou administrativa irá sempre prevalecer. Logo, não tem sentido fazer uma consulta se o resultado não vai ter validade perante a justiça ou instância administrativa de julgamento.

Sala das Reuniões, em 15 de Abril de 2019.

ANTONIO FERNANDO
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª comissões

Indicações

Indicação Nº 000861/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo.Sr.Dr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social, , no sentido de que seja realizado um policiamento ostensivo na cidade da Vitória de Santo Antão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo.Sr. Aglailson Junior, Prefeito do município da Vitória de Santo Antão; Exmo.Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Coronel Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto, Comandante Geral da Polícia Militar; Exmo.Sr.Sérgio Romero Glaser Queralvares, Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão; Exmo.Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Tc Qopm Leonardo Cosme Moreno Da Costa, Comandante 21º Bpm – Batalhão Monte Das Tabocas.

Justificativa

Assim como a educação e a saúde, a segurança pública é um quesito fundamental para a qualidade de vida da população. Por isso encaminhamos esta indicação solicitando algumas providências para que possamos reduzir esses índices de criminalidade na cidade de Vitória de Santo Antão para que os moradores possam fazer suas atividades diárias com mais tranquilidade. Atualmente, a população vitorienense sofre com o aumento no número de assaltos, ocorrendo inclusive durante o dia em locais de média movimentação de pessoas e veículos, em áreas onde há pouca circulação de viaturas o que só ratifica a importância e urgência do nosso pleito.

Além de ser necessário um policiamneto mais ostensivo , faz-se necessário um melhor aparelhamento da policia desde novas viaturas até a estrutura das delegacias.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação

Sala das reuniões, em 10 de Abril de 2019.

Henrique Queiroz Filho

Indicação Nº 000862/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, o Exmo. Secretário de Saúde de Pernambuco , Sr. André Longo, no sentido de realizar reforma estruturais no Hospital João Murilo , no município da Vitória de Santo Antão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. Marcelo Cavalcanti, Diretor do Hospital João Murilo; Exmo.Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo.Sr. Aglailson Junior, Prefeito do município da Vitória de Santo Antão; Ilmo Sr André Longo, Secretário de Saúde; Exmo.Sr.Sérgio Romero Glaser Queralvares, Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão.

Justificativa

O Hospital João Murilo de Oliveira, inaugurado no dia 10 de janeiro de 1969, recebe pacientes de todo o Estado de Pernambuco, tendo uma média mensal de 66 cidades atendidas, das quais os maiores números de pacientes atendidos são das cidades de Vitória de Santo Antão; Moreno; Glória do Goitá; Pombos; Chã de Alegria; Cabo de Santo Agostinho e Escada., com capacidade operacional de 88 leitos de internamentos, sendo (17 clínica médica, 12 clínica pediátrica, 27 clínica obstétrica, 10 UTI Neonatal, 10 UCI neonatal e 12 leitos integrais) e 26 leitos de observação, sendo (06 pré-parto, 06 triagem obstétrica, 08 emergência clínica e 06 emergência pediátrica). Tendo ainda atendimento na Urgência 24 horas por dia com acolhimento de classificação de risco, possuindo um ambulatório com atendimento de cardiologia, fisioterapia, psicologia, psiquiatria e vacinação, tornou-se referência na região, são cerca de 10 mil pessoas por mês atendidas na urgência e emergência em especialidades como clínica médica, pediatria, obstetrícia, traumatologia e cirurgia.

Ocorre que apesar de toda importância a referida unidade hospitalar precisa de melhorias em sua estrutura para continuar servindo a população de Vitória de Santo Antão e demais regiões com mais eficiência, quando falamos em melhorias foco o pedido na reestruturação do prédio desde a recepção até o ambulatório . Essas melhorias estruturais irão proporcionar um melhor atendimento para os pacientes desde a triagem até os exames dos mais diversos .

É sabido que em abril de 2011, a unidade foi reestruturada para ser referência materno-infantil no interior, nessa época, foi reinaugurada a emergência obstétrica do Hospital João Murilo . no ano seguinte ,foram inaugurados dez leitos de UTI e outros dez leitos de UCI neonatal. Com isso, o Hospital João Murilo dá um importante passo para se tornar a Maternidade Metropolitana Oeste de Alto Risco, conforme prevê o Plano de Assistência Obstétrica de Alto Risco, lançado no mês de maio de 2012 pelo então governador Eduardo Campos. Já em 2013, a unidade ganhou leitos para as mães que possuem filhos internados na unidade.

Pois bem, pela sua importância e pelo trabalho realizado por uma equipe médica dedicada é que apresentamos a presente indicação para que seja tomada as providências necessárias para a realização de melhorias na estrutura do Hospital João Murilo.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação

Sala das reuniões, em 10 de Abril de 2019.

Henrique Queiroz Filho

Indicação Nº 000863/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, a Exma. Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado e ao Ilmo. Sr. Bruno Cabral, Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagens - DER/PE, ao Secretário da Casa Civil, o Exmo. Sr. Nilton Mota, no sentido de agilizarem uma reforma asfáltica na PE-337 que liga o Município de Flores ao Distrito de Sítio dos Nunues.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Nilton Mota, Secretário da Casa Civil; Paulo Câmara, Governador do Estado; Fernanda Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Maconi Santana, Prefeito de Flores; Bruno Cabral, Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagens.

Justificativa

Reclamam os motoristas que trafegam pela PE-337, no trecho que liga o Município de Flores ao Distrito de Sítio dos Nunes, que têm sofrido recorrentes danos aos veículos, devido à quantidade de buracos na pista, bem como têm estado expostos ao permanente risco de acidentes devido à falta de sinalização ou ainda, quando existente, de forma precária, causando insegurança à sua circulação. A recuperação asfáltica desse trecho, inclusive, coíbe a prática de eventuais assaltos a transeuntes.

Sala das reuniões, em 11 de Abril de 2019.

Alberto Feitosa

Indicação Nº 000864/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Nilton Mota, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração, José Francisco Cavalcante Neto e ao Ilustríssimo Senhor Gerente de Projetos Estratégicos, Renato Xavier Thiébaud, no sentido envidar esforços visando a implantação de um **CENTRO COMUNITÁRIO DA PAZ - COMPAZ, NO MUNICÍPIO DE OURICURU/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Ilustríssimo Senhor Renato Xavier Tiébaud, Gerente de Projetos Estratégicos; Excelentíssimo Senhor Francisco Ricardo Soares Ramos, Prefeito do Município de Ouricuri; Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor José Francisco Cavalcante Neto, Secretário de Administração; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri, -

Justificativa

Será mais uma importante ação do nosso Governador Paulo Câmara para formação e integração do cidadão, uma das formas mais significativas de reencontro social da cidadania para a população do Araripe, que seja implantado de um **CENTRO COMUNITÁRIO DA PAZ - COMPAZ, NO MUNICÍPIO DE OURICURU/PE.** A implantação do Centro Comunitário da Paz – COMPAZ é um espaço que tem por objetivo proporcionar inclusão social e fortalecimento da cidadania por meio da oferta de atendimentos gratuitos e informações nas áreas de saúde, educação, cultura e lazer. O espaço de cidadania e promoção de Cultura de Paz oferece diversos atendimentos e atividades esportivas. O COMPAZ foi concebido sob a ideia de oferecer “o melhor para os mais pobres”, garantindo inclusão social e fortalecimento comunitário. O Centro Comunitário poderá oferecer a população do Araripe Biblioteca, Dojô (local onde se treinam artes marciais japonesas, onde são oferecidas sete modalidades: Jiu jitsu, Judô, Capoeira, Luta Olímpica, Taekwondo, Submission e Aikido, as aulas são ministradas por sete instrutores, todos moradores da localidade, que possuem mais de dez anos de experiência), atividades esportivas e culturais, Procon, mediação de conflitos, atendimento especializado às mulheres vítimas de violência, sala do empreendedor, atividades, oficinas cidadãs, aulas de Inglês, Espanhol e reforço escolar (Português e Matemática) e práticas Integrativas (Tai chi chuan, ioga, biodança, meditação) estão entre as atividades oferecidas, trazendo nova dinâmica de conhecimento e cidadania para toda população. Para os adolescentes e jovens a ideia é aproximar os mesmos que perderam interesse por esses espaços, por meio de atividades lúdicas nas comunidades nas quais pertencem, devido a necessidade de inclusão da cultura de paz e de acesso à cidadania. É notório que o Sertão do Araripe vem se desenvolvendo cada vez mais, o município de Ouricuri, com uma população de aproximadamente 75.000 (setenta e cinco mil), é o centro regional do Araripe, com uma população de aproximadamente 500 mil habitantes. O Sertão do Araripe vive um período de grande desenvolvimento econômico e social, existindo a previsão de aumento significativo da sua população nos próximos anos. Com a instalação do Centro Comunitário visa promover a cidadania, proporcionando inclusão social e fomentar na população um estilo de vida saudável, oferecendo à comunidade serviços gratuitos e informações nas áreas de assistência, saúde, educação, cultura e lazer.

Ante ao exposto, julgamos justa e justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Antonio Fernando

Indicação Nº 000865/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Nilton Mota, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração, José Francisco Cavalcante Neto e ao Ilustríssimo Senhor Gerente de Projetos Estratégicos, Renato Xavier Thiébaud, no sentido envidar esforços visando a implantação de um **CENTRO COMUNITÁRIO DA PAZ - COMPAZ, NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssimo Senhor José Francisco Cavalcante Neto, Secretário de Administração; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Filomena, -; Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Ilustríssimo Senhor Renato Xavier Tiébaud, Gerente de Projetos Estratégicos; Excelentíssimo Senhor Cleomatson Coelho, Prefeito do Município de Santa Filomena; Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil.

Justificativa

Será mais uma importante ação do nosso Governador Paulo Câmara para formação e integração do cidadão, uma das formas mais significativas de reencontro social da cidadania para a população do Araripe, que seja implantado de um **CENTRO COMUNITÁRIO DA PAZ - COMPAZ, NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE.** A implantação do Centro Comunitário da Paz – COMPAZ é um espaço que tem por objetivo proporcionar inclusão social e fortalecimento da cidadania por meio da oferta de atendimentos gratuitos e informações nas áreas de saúde, educação, cultura e lazer. O espaço de cidadania e promoção de Cultura de Paz oferece diversos atendimentos e atividades esportivas. O COMPAZ foi concebido sob a ideia de oferecer “o melhor para os mais pobres”, garantindo inclusão social e fortalecimento comunitário. O Centro Comunitário poderá oferecer a população de Santa Filomena, Biblioteca, Dojô (local onde se treinam artes marciais japonesas, onde são oferecidas sete modalidades: Jiu jitsu, Judô, Capoeira, Luta Olímpica, Taekwondo, Submission e Aikido, as aulas são ministradas por sete instrutores, todos moradores da localidade, que possuem mais de dez anos de experiência), atividades esportivas e culturais, Procon, mediação de conflitos, atendimento especializado às mulheres vítimas de violência, sala do empreendedor, atividades, oficinas cidadãs, aulas de Inglês, Espanhol e reforço escolar (Português e Matemática) e práticas Integrativas (Tai chi chuan, ioga, biodança, meditação) estão entre as atividades oferecidas, trazendo nova dinâmica de conhecimento e cidadania para toda população. Para os adolescentes e jovens a ideia é aproximar os mesmos que perderam interesse por esses espaços, por meio de atividades lúdicas nas comunidades nas quais pertencem, devido a necessidade de inclusão da cultura de paz e de acesso à cidadania. O Sertão do Araripe vive um período de grande desenvolvimento econômico e social, existindo a previsão de aumento significativo da sua população nos próximos anos. Com a implantação do Centro Comunitário da PAZ – COMPAZ, visa promover a cidadania, proporcionando inclusão social e fomentar na população santa-filomenense um estilo de vida saudável, oferecendo à comunidade serviços gratuitos e informações nas áreas de assistência, saúde, educação, cultura e lazer.

Ante ao exposto, julgamos justa e justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Antonio Fernando

Indicação Nº 000866/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Nilton Mota, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração, José Francisco Cavalcante Neto e ao Ilustríssimo Senhor Gerente de Projetos Estratégicos, Renato Xavier Thiébaud, no sentido envidar esforços visando a implantação de um **CENTRO COMUNITÁRIO DA PAZ - COMPAZ, NO MUNICÍPIO DE BODOCÓ/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor Tulio Alves, Prefeito do Município de Bodocó; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bodocó, -; Excelentíssimo Senhor José Francisco Cavalcante Neto, Secretário de Administração; Ilustríssimo Senhor Renato Xavier Tiébaud, Gerente de Projetos Estratégicos; Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco.

Justificativa

Será mais uma importante ação do nosso Governador Paulo Câmara para formação e integração do cidadão, uma das formas mais significativas de reencontro social da cidadania para a população do Araripe, que seja implantado de um **CENTRO COMUNITÁRIO DA PAZ - COMPAZ, NO MUNICÍPIO DE BODOCÓ/PE.** A implantação do Centro Comunitário da Paz – COMPAZ é um espaço que tem por objetivo proporcionar inclusão social e fortalecimento da cidadania por meio da oferta de atendimentos gratuitos e informações nas áreas de saúde, educação, cultura e lazer. O espaço de cidadania e promoção de Cultura de Paz oferece diversos atendimentos e atividades esportivas. O

COMPAZ foi concebido sob a ideia de oferecer “o melhor para os mais pobres”, garantindo inclusão social e fortalecimento comunitário. O Centro Comunitário poderá oferecer a população de Bodocó, Biblioteca, Dojô (local onde se treinam artes marciais japonesas, onde são oferecidas sete modalidades: Jiu jitsu, Judô, Capoeira, Luta Olímpica, Taekwondo, Submission e Aikido, as aulas são ministradas por sete instrutores, todos moradores da localidade, que possuem mais de dez anos de experiência), atividades esportivas e culturais, Procon, mediação de conflitos, atendimento especializado às mulheres vítimas de violência, sala do empreendedor, atividades, oficinas cidadãs, aulas de Inglês, Espanhol e reforço escolar (Português e Matemática) e práticas Integrativas (Tai chi chuan, ioga, biodança, meditação) estão entre as atividades oferecidas, trazendo nova dinâmica de conhecimento e cidadania para toda população. Para os adolescentes e jovens a ideia é aproximar os mesmos que perderam interesse por esses espaços, por meio de atividades lúdicas nas comunidades nas quais pertencem, devido a necessidade de inclusão da cultura de paz e de acesso à cidadania. O Sertão do Araripe vive um período de grande desenvolvimento econômico e social, existindo a previsão de aumento significativo da sua população nos próximos anos. Com a implantação do Centro Comunitário da PAZ – COMPAZ, visa promover a cidadania, proporcionando inclusão social e fomentar na população bodocoense um estilo de vida saudável, oferecendo à comunidade serviços gratuitos e informações nas áreas de assistência, saúde, educação, cultura e lazer.

Ante ao exposto, julgamos justa e justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Antonio Fernando

Indicação Nº 000867/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Nilton Mota, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração, José Francisco Cavalcante Neto e ao Ilustríssimo Senhor Gerente de Projetos Estratégicos, Renato Xavier Thiébaud, no sentido envidar esforços visando a implantação de um **CENTRO COMUNITÁRIO DA PAZ - COMPAZ, NO MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilustríssimo Senhor Renato Xavier Tiébaud, Gerente de Projetos Estratégicos; Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor Antônio Everton Soares, Prefeito do Município de Trindade; Excelentíssimo Senhor José Francisco Cavalcante Neto, Secretário de Administração; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Trindade, -.

Justificativa

Será mais uma importante ação do nosso Governador Paulo Câmara para formação e integração do cidadão, uma das formas mais significativas de reencontro social da cidadania para a população do Araripe, que seja implantado de um **CENTRO COMUNITÁRIO DA PAZ - COMPAZ, NO MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE.** A implantação do Centro Comunitário da Paz – COMPAZ é um espaço que tem por objetivo proporcionar inclusão social e fortalecimento da cidadania por meio da oferta de atendimentos gratuitos e informações nas áreas de saúde, educação, cultura e lazer. O espaço de cidadania e promoção de Cultura de Paz oferece diversos atendimentos e atividades esportivas. O COMPAZ foi concebido sob a ideia de oferecer “o melhor para os mais pobres”, garantindo inclusão social e fortalecimento comunitário. O Centro Comunitário poderá oferecer a população de Trindade, Biblioteca, Dojô (local onde se treinam artes marciais japonesas, onde são oferecidas sete modalidades: Jiu jitsu, Judô, Capoeira, Luta Olímpica, Taekwondo, Submission e Aikido, as aulas são ministradas por sete instrutores, todos moradores da localidade, que possuem mais de dez anos de experiência), atividades esportivas e culturais, Procon, mediação de conflitos, atendimento especializado às mulheres vítimas de violência, sala do empreendedor, atividades, oficinas cidadãs, aulas de Inglês, Espanhol e reforço escolar (Português e Matemática) e práticas Integrativas (Tai chi chuan, ioga, biodança, meditação) estão entre as atividades oferecidas, trazendo nova dinâmica de conhecimento e cidadania para toda população. Para os adolescentes e jovens a ideia é aproximar os mesmos que perderam interesse por esses espaços, por meio de atividades lúdicas nas comunidades nas quais pertencem, devido a necessidade de inclusão da cultura de paz e de acesso à cidadania. O Sertão do Araripe vive um período de grande desenvolvimento econômico e social, existindo a previsão de aumento significativo da sua população nos próximos anos. Com a implantação do Centro Comunitário da PAZ – COMPAZ, visa promover a cidadania, proporcionando inclusão social e fomentar na população trindadense um estilo de vida saudável, oferecendo à comunidade serviços gratuitos e informações nas áreas de assistência, saúde, educação, cultura e lazer.

Ante ao exposto, julgamos justa e justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Antonio Fernando

Indicação Nº 000868/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Dr. Nilton Mota, a Excelentíssima Senhora Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Dra. Fernandha Batista, ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Eng.º Bruno Cabral e a 6º DOD – Salgueiro, Eng.º Antonio Pereira Ferra Filho, no sentido de envidarem esforços necessários para procederem com a máxima brevidade a **RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA PE-604 QUE LIGA O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ ATÉ O ENTROCAMENTO COM A PE-555, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilustríssimo Senhor Bruno Cabral, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE; Excelentíssimo Senhor Vilmar Cappellaro, Prefeito do Município de Lagoa Grande; Excelentíssimo Senhor, Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor, Nilton Mota, Secretário da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, -; Ilustríssimo Senhor Antonio Pereira Ferra Filho, 6º DOD – Salgueiro; Excelentíssima Senhora Eliane Soares, Prefeita do Município de Santa Cruz; Excelentíssima Senhora Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande, -.

Justificativa

É este um dos principais motivos que nos leva a reivindicar que seja executado a **RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA PE-604 QUE LIGA O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ ATÉ O ENCTROCAMENTO COM A PE-555, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE.** O asfalto está cheio de buracos nos dois sentidos, a situação da citada rodovia encontra-se caótica e arriscada pois não existe acostamento, o mato já tomou conta do acostamento, sendo comum uma viagem de poucos minutos, alongar-se, devido às condições de tráfego. Os buracos aumentam, formando crateras, podendo causar acidentes com vítimas fatais, prejuízos materiais e aborrecimento aos motoristas que trafegam na referida rodovia.

Esta reivindicação é da maior importância que seja urgentemente atendida, para amenizar as consequências de uma estrada, carente de manutenção e que afeta a economia da região.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Antonio Fernando

Indicação Nº 000869/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Prefeito da Cidade do Recife, Ilmo. Sr. Geraldo Julio e ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), Dr. Roberto de Gusmão no sentido da realização da **desobstrução das canaletas** da Rua Traipu, no bairro da Várzea na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Roberto Gusmão, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb); Geraldo Julio, Prefeito da Cidade do Recife.

Justificativa

Trata de reivindicação dos moradores da rua que se sentem prejudicados pela situação que se encontram as canaletas entupidas, transbordando em toda a extensão da rua com água suja, trazendo ratos, baratas e outros insetos para as casas, e aumentado à incidência de doenças na região.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das reuniões, em 05 de Abril de 2019.

Wanderson Florêncio

Indicação Nº 000870/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Prefeito da Cidade do Recife, Ilmo. Sr. Geraldo Julio e ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), Dr. Roberto de Gusmão no sentido da realização da **desobstrução das canaletas** da Rua Monteirópolis, no bairro da Várzea na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Geraldo Julio, Prefeito da Cidade do Recife; Roberto Gusmão, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb).

Justificativa

Trata de reinvidicação dos moradores da rua que se sentem prejudicados pela situação que se encontram as canaletas entupidas, transbordando em toda a extensão da rua com água suja, trazendo ratos, baratas e outros insetos para as casas, e aumentado à incidência de doenças na região.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das reuniões, em 05 de Abril de 2019.

Wanderson Florêncio

Indicação Nº 000871/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Prefeito da Cidade do Recife, Ilmo. Sr. Geraldo Julio e ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), Dr. Roberto de Gusmão no sentido da realização da **desobstrução das canaletas** da Rua Satuba, no bairro da Várzea na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Geraldo Julio, Prefeito da Cidade do Recife; Roberto Gusmão, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb).

Justificativa

Trata de reinvidicação dos moradores da rua que se sentem prejudicados pela situação que se encontram as canaletas entupidas, transbordando em toda a extensão da rua com água suja, trazendo ratos, baratas e outros insetos para as casas, e aumentado à incidência de doenças na região.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das reuniões, em 05 de Abril de 2019.

Wanderson Florêncio

Indicação Nº 000872/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Prefeito da Cidade do Recife, Ilmo. Sr. Geraldo Julio e ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), Dr. Roberto de Gusmão no sentido da realização da **desobstrução das canaletas** da Rua Mata Grande, no bairro da Várzea na Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Roberto Gusmão, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb); Geraldo Julio, Prefeito da Cidade do Recife.

Justificativa

Trata de reinvidicação dos moradores da rua que se sentem prejudicados pela situação que se encontram as canaletas entupidas, transbordando em toda a extensão da rua com água suja, trazendo ratos, baratas e outros insetos para as casas, e aumentado à incidência de doenças na região.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das reuniões, em 05 de Abril de 2019.

Wanderson Florêncio

Indicação Nº 000873/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Prefeito da Cidade do Recife, Ilmo. Sr. Geraldo Julio e ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), Dr. Roberto de Gusmão no sentido da realização da **desobstrução das canaletas** da Rua Pedro Borges, no bairro da Várzea na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Geraldo Julio, Prefeito da Cidade do Recife; Roberto Gusmão, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb).

Justificativa

Trata de reinvidicação dos moradores da rua que se sentem prejudicados pela situação que se encontram as canaletas entupidas, transbordando em toda a extensão da rua com água suja, trazendo ratos, baratas e outros insetos para as casas, e aumentado à incidência de doenças na região.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das reuniões, em 05 de Abril de 2019.

Wanderson Florêncio

Indicação Nº 000874/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Secretário Estadual de Pernambuco do Trabalho, Emprego e Qualificação, Dr. Alberes Haniery Patrício Lopes, objetivando apoiar o empreendedorismo no município de Agrestina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr.Dr. Alberes Haniery Patrício Lopes, Secretário Estadual de Pernambuco do Trabalho, Emprego e Qualificação,; Exmo. Sr. Thyago Lucena Nunes, Prefeito de Agrestina; Exmo. Sr. Adilson Tavares das Neves e demais edis daquele agosto colegiado, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Agrestina.

Justificativa

O apoio da secretaria estadual em ministrar conferências e seminários aos micros e pequenos empresários proporcionará o estímulo necessário para alavancar as vendas e assim contribuir sobremaneira com a geração de renda e trabalho.

As políticas públicas de qualificação dos micros e pequenos empresários estimulará em médio prazo, a contratação de pessoal para dar suporte a demanda que certamente ocorrerá. Os empreendedores podem gerar um alto impacto no crescimento econômico do município.

As micros, pequenas e médias empresas representam mais de 90% do total das empresas no País. São responsáveis por milhares de empregos diretos e indiretos. E a atividade empreendedora tem um papel fundamental no desenvolvimento econômico, com efeito positivo para todos.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Guilherme Uchoa

Indicação Nº 000875/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Secretário Estadual de Pernambuco do Trabalho, Emprego e Qualificação, Dr. Alberes Haniery Patrício Lopes, objetivando apoiar o empreendedorismo no município de Araçoiaba.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Dr. Alberes Haniery Patrício Lopes, Secretário Estadual de Pernambuco do Trabalho, Emprego e Qualificação; Exmo. Sr.Joamy Alves, Prefeito de Araçoiaba; Exmo. Sr. Maurício José da Silva e demais Edis, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba.

Justificativa

O apoio da secretaria estadual em ministrar conferências e seminários aos micros e pequenos empresários proporcionará o estímulo necessário para alavancar as vendas e assim contribuir sobremaneira com a geração de renda e trabalho.

As políticas públicas de qualificação dos micros e pequenos empresários estimulará em médio prazo, a contratação de pessoal para dar suporte a demanda que certamente ocorrerá. Os empreendedores podem gerar um alto impacto no crescimento econômico do município.

As Micros, Pequenas e Médias Empresas representam mais de 90% do total das empresas no País. São responsáveis por milhares de empregos diretos e indiretos. E a atividade empreendedora tem um papel fundamental no desenvolvimento econômico, com efeito positivo para todos.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Guilherme Uchoa

Indicação Nº 000876/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Nilton Mota, a Excelentíssima Senhora Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Fernandha Batista, ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Bruno Cabral e a 6ª DOD – Salgueiro, Antonio Pereira Ferra Filho, no sentido de enviarem esforços necessários para procederem com a máxima brevidade a **SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO, CAPINAÇÃO DA VEGETAÇÃO EM TODA EXTENSÃO DA PE-576, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRINDADE À IPUBI/PE E FIXAÇÃO DE PLACA INDICATIVA COM NOME DA “RODOVIA GERALDO LINS”**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssimo Senhor Francisco Siqueira, Prefeito do Município de Ipubi; Excelentíssima Senhora Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Trindade, -; Ilustríssimo Senhor Bruno Cabral, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE; Excelentíssimo Senhor, Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Antônio Everton Soares, Prefeito do Município de Trindade; Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil; Ilustríssimo Senhor Antonio Pereira Ferra Filho, 6ª DOD – Salgueiro; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ipubi, -.

Justificativa

A segurança e a trafegabilidade é este um dos principais motivos que nos leva a reivindicar que sejam executados os **SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO, CAPINAÇÃO DA VEGETAÇÃO EM TODA EXTENSÃO DA PE-576, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRINDADE À IPUBI/PE E FIXAÇÃO DE PLACA INDICATIVA COM NOME DA “RODOVIA GERALDO LINS”**. A rodovia estadual denominada de **“Rodovia Geraldo Lins”**, através da Lei nº 13.552, de 17 de setembro de 2008, **a PE-576**, no trecho compreendido entre o município de Trindade à Ipubi, necessita de medidas urgentes com operação tapa-buraco, roço, capinação, sinalização e limpeza dos dispositivos de drenagem nesta importante rota para o polo gesseiro da região, já que recebe um fluxo intenso de caminhões carregados com o produto sendo uma estrada muito melindrosa e constantemente acontecem acidentes, deixando feridos e vítimas fatais. Há locais da citada rodovia o mato toma de conta da margem da estrada, encobrinndo as poucas placas de sinalização existentes, inclusive placa indicativa com a denominação da rodovia. Nosso pleito visa melhorar as condições de segurança para todos os que transitam no aludido percurso. A conclusão dessa ação garantirá mais segurança para usuários e pedestres, além de facilitar o transporte da produção industrial local.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Antonio Fernando

Indicação Nº 000877/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário de Infraestrutura e Habitação e Presidente da Emlurb, **Sr. Roberto Gusmão**, no sentido de viabilizar com a maior brevidade possível a recuperação da ponte Princesa Isabel localizada na zona central no município de Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr.Geraldo Júlio, Prefeito da cidade do Recife; Sr. Roberto Gusmão, Secretário de Infraestrutura e Habitação e Presidente da Emlurb; Sr. Edson Leandro, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminho à Prefeitura de Recife e à Secretaria de Infraestrutura do município e a Emlurb, tem por objetivo reverberar o anseio dos moradores Cidade do Recife no sentido de viabilizar com a maior brevidade possível a recuperação da Ponte Princesa Isabel, localizada na zona central do município do Recife.

Erguida há mais de 50 anos, dentro de outro contexto de habitação e mobilidade, esta ponte soma décadas de desgastes e apresenta patologias. Estrutura de ferro oxidada, guarda-corpo quebrado e descascamento do concreto. É possível ver que a ferrugem toma conta das vigas de ferro tanto na fundação quanto na parte de baixo, o concreto também aparece desgastado e até mesmo inexistente, com vários buracos. Esses são alguns dos problemas visíveis e que tem causado temor na população.

Esta propositura objetiva sensibilizar o Chefe do Executivo, para que tome urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos para iniciar a recuperação da ponte, assim trazendo mais segurança à população. Nesse interim, salientamos a importância da obra que reduzirá os transtornos que assolam os moradores daquela localidade.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das reuniões, em 11 de Abril de 2019.

Adalto Santos

Indicação Nº 000878/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, e por fim ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, **Sr. Pedro Eurico**, no sentido de Implantar com a maior brevidade possível Delegacia do Idoso no município de Petrolina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Miguel Souza Leão Coelho, Prefeito de Petrolina; Sr.Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário Estadual de Defesa Social; Sr. Joselito Kehrlé Amaral, Chefe da Polícia Civil do Estado de Pernambuco; Sr. Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos; Sr. Waldemir Farias, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminho tem por objetivo a implantação de uma Delegacia do Idoso no município de Petrolina onde a população local e dos municípios circunvizinhos poderão ter suas demandas atendidas com mais rapidez e eficiência.

A necessidade da construção de delegacias especializadas faz-se importante para que o idoso tenha um lugar para atendimento específico onde as denúncias sejam devidamente investigadas, tendo em vista que a falta de ambiente especializado contribui para que os crimes contra o idoso sejam preteridos em relação a outros crimes em delegacias comuns.

A maior área do consenso reconhece que os maus-tratos a idosos são caracterizados por abusos físicos e psicológicos. Segundo dados da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no período de Janeiro a Novembro de 2018 foram recebidas 379 denúncias onde as mais recorrentes são sobre maus tratos, negligência, violência financeira e abandono.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança e a qualidade de vida dos idosos do município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das reuniões, em 11 de Abril de 2019.

Adalto Santos

Indicação Nº 000879/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador de Pernambuco, **Exmo. Sr. Paulo Câmara** e ao Diretor Presidente do DER, **Sr. Carlos Augusto Barros Estima**, no sentido de promover, com a maior brevidade possível, a requalificação asfáltica da PE-126, trecho que liga o município de Palmares a Quipapá.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Cristiano Lira Martins, Prefeito de Quipapá; Sr.Altair Bezerra da Silva Junior, Prefeito de Palmares; Sr. Carlos Augusto Barros Estima, Presidente do DER-PE/ Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco; Sr. Heleno Sebastião da Silva, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminho ao Departamento de Estradas e Rodagens (DER) tem por objetivo atender aos condutores que utilizam essa via diariamente, pois a falta de conservação desse trecho tem causado transtornos aos condutores de veículos de todos os portes.

A requalificação do asfalto da PE-126, no trecho que liga os municípios de Palmares a Quipapá é de grande importância. Entendemos que o melhoramento da rodovia supracitada é imprescindível, pois irá favorecer a trafegabilidade, reduzirá as possibilidades de acidentes e não trará prejuízos ao setor econômico do Estado.

O município de Palmares se destaca na produção de cana de açúcar que é matéria-prima de vários produtos, além de outros cultivos cujo excedente abastece a Ceasa. Por essa razão a estrada tem um movimento intenso de veículos pesados, entre eles carretas e caminhões. Tendo em vista a necessidade de transportar os produtos e matérias primas, e ainda facilitar o acesso ao município é de extrema importância a requalificação asfáltica naquela rodovia.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade das estradas dos municípios supracitados e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das reuniões, em 11 de Abril de 2019.

Adalto Santos

Indicação Nº 000880/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, **Exmo. Sr. Paulo Câmara** e ao Secretário Estadual de Defesa Social, **Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**, no sentido de viabilizar a instalação de um destacamento policial militar para o município de Santa Maria da Boa Vista, com o objetivo único de melhorar a segurança básica daquele município.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário Estadual de Defesa Social; Coronel Vanildo Maranhão, Comandante Geral da Polícia Militar; Sr. Heraldo José Oliveira Almeida, Prefeito de Santa Maria da Boa Vista; Sr. José Ezequiel dos Santos, Evangelista.

Justificativa

Solicitamos à Secretaria Estadual de Defesa Social a instalação de um destacamento policial militar no município de Santa Maria da Boa Vista, pois, uma maior atuação da força policial minimizará as ações criminosas que geram instabilidade na segurança da cidade.

Reconhecemos os esforços tomados pelo Governo do Estado em relação à segurança pública, que segundo os dados estatísticos publicados na página da Secretaria de Defesa Social, o Estado teve uma redução de 46% no número de ocorrências. A RMR (exceto Recife) liderou a queda dos crimes contra a vida. O Agreste aparece logo em seguida, com um decréscimo de 28,57% nos casos, saindo de 105 ocorrências em janeiro de 2018 para 75 em janeiro de 2019. Já na Zona da Mata, foram 62 mortes confirmadas, o que representa uma redução de 27% em relação a janeiro de 2018, quando 85 casos foram notificados.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das reuniões, em 11 de Abril de 2019.

Adalto Santos

Indicação Nº 000881/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, **Exmo. Sr. Paulo Câmara** no sentido de realizar urgentes fiscalizações na barragem do Prata, Município de Bonito no Agreste do Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Gustavo Adolfo N. A. César, Prefeito de Bonito; Sr. Evandro de Alencar Carvalho, Presidente do CREA - PE; Sr. Antônio Caetano dos Santos, Pastor.

Justificativa

Tendo como plano de fundo a tragédia de Brumadinho no ultimo dia 25 de janeiro do ano em curso, que contabiliza até agora 225 mortos e 68 desaparecidos, solicitamos ao Governo de Pernambuco que realize vistorias urgentes na barragem do Prata, município de Bonito. Tal barragem é responsável pelo abastecimento dos municípios de Agridstina, Altinho, Caruaru, Cachoeirinha, Cumaru, Ibirajuba, Passira, Riacho das Almas, Santa Cruz do Capibaribe e Toritama, e está entre as 63 classificadas com alto risco de rompimento e alto índice de dano potencial. Em Bonito, próximo à barragem mencionada, moradores do entorno nunca receberam nenhum tipo de orientação quanto a como agir em caso de emergências.

Segundo CREA-PE, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, na barragem também não existem sirenes instaladas e a população da localidade não possui rota de fuga.

Nesse interim, solicitamos ao governo que haja de forma preventiva para que não sejamos acometidos de tão grande tragédia como foi o povo de Brumadinho.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das reuniões, em 11 de Abril de 2019.

Adalto Santos

Indicação Nº 000882/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, **Exmo. Sr. Paulo Câmara** e ao Secretário Estadual de Defesa Social, **Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**, no sentido de viabilizar a instalação de um destacamento policial militar para o município de São Joaquim do Monte, com o objetivo único de melhorar a segurança básica daquele município.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário Estadual de Defesa Social; Cel. Vanildo Maranhão, Comandante Geral da Polícia Militar; Sr. João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior, Prefeito de São Joaquim do Monte; Sr. José Domingues, Evangelista.

Justificativa

Solicitamos à Secretaria Estadual de Defesa Social a instalação de um destacamento policial militar no município de São Joaquim do Monte, pois, uma maior atuação da força policial minimizará as ações criminosas que geram instabilidade na segurança da cidade.

Reconhecemos os esforços tomados pelo Governo do Estado em relação à segurança pública, que segundo os dados estatísticos publicados na página da Secretaria de Defesa Social, o Estado teve uma redução de 46% no número de ocorrências. A RMR (exceto Recife) liderou a queda dos crimes contra a vida. O Agreste aparece logo em seguida, com um decréscimo de 28,57% nos casos, saindo de 105 ocorrências em janeiro de 2018 para 75 em janeiro de 2019. Já na Zona da Mata, foram 62 mortes confirmadas, o que representa uma redução de 27% em relação a janeiro de 2018, quando 85 casos foram notificados.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das reuniões, em 11 de Abril de 2019.

Adalto Santos

Indicação Nº 000883/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, **Exmo. Sr. Paulo Câmara** e ao Secretário Estadual de Defesa Social, **Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**, no sentido de viabilizar a instalação de um destacamento policial militar para o município de Sanharó, e na sua impossibilidade, que seja intensificado patrulhamento policial na mencionada localidade, a fim de assegurar a prevenção da ordem pública local.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Coronel Vanildo Maranhão, Comandante Geral da Polícia Militar; Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Heraldo José Oliveira Almeida, Prefeito de Sanharó; Ev. Edson bento, Evangelista; Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário Estadual de Defesa Social.

Justificativa

Solicitamos à Secretaria Estadual de Defesa Social a instalação de um destacamento policial militar no município de Sanharó, pois, uma maior atuação da força policial minimizará as ações criminosas que geram instabilidade na segurança da cidade.

Reconhecemos os esforços tomados pelo Governo do Estado em relação à segurança pública, que segundo os dados estatísticos publicados na página da Secretaria de Defesa Social, o Estado teve uma redução de 46% no número de ocorrências. A RMR (exceto Recife) liderou a queda dos crimes contra a vida. O Agreste aparece logo em seguida, com um decréscimo de 28,57% nos casos, saindo de 105 ocorrências em janeiro de 2018 para 75 em janeiro de 2019. Já na Zona da Mata, foram 62 mortes confirmadas, o que representa uma redução de 27% em relação a janeiro de 2018, quando 85 casos foram notificados.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das reuniões, em 04 de Abril de 2019.

Adalto Santos

Indicação Nº 000884/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, **Sr. Dilson Peixoto** e ao Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco, **Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos**, no sentido de viabilizar com a maior brevidade possível, a construção de cisternas para o município de Tuparetama.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Domingos Sávio da Costa Torres, Prefeito de Tuparetama; Ev. Dário Gomes de Araújo, Evangelista; Sr. Dilson Peixoto, Secretário de Desenvolvimento Agrário; Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco.

Justificativa

O pleito que encaminhamos à Diretoria de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco tem como objetivo reverberar a petição dos moradores do município de Tuparetama, pois a população tem sofrido com a escassez de água oriunda do baixo índice dos reservatórios.

As famílias residentes no município em questão possuem recursos hídricos escassos, o que dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa ou cozinhar, por exemplo. A falta de água também tem prejudicado o plantio de alimentos, afetando assim, o sustento dos moradores.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das reuniões, em 04 de Abril de 2019.

Adalto Santos

Indicação Nº 000885/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado APELO ao Exmº Sr. Prefeito da cidade do Recife **Geraldo Júlio**, no sentido de proceder com as ações necessárias quanto a garantir a preservação e manutenção do Jardim do Baobá, localizado na R. Me. Loyola, 2 - Graças, Recife - PE, 52050-001.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Eduardo Lemos, Senhor.

Justificativa

Recentemente, fui procurada por um grupo de ciclistas que relataram o descaso com a preservação do Jardim do Baobá, casa de uma árvore centenária de dimensões impressionantes, espaço este privilegiado pela natureza em nossa cidade, de encontro e boa convivência, e que sem dúvidas, deveria contar com um olhar mais especial da administração pública de nossa cidade.

Ocorre que, o jardim encontra-se em situação de desleixo, com ausência de iluminação pública, depredação as árvores, servindo inclusive como ponto de venda de drogas a jovens e adultos do entorno, além de propiciar assaltos aos seus visitantes.

Considerando que é direito do cidadão usufruir dos espaços públicos com segurança e qualidade, e que é dever do Estado prover todas as medidas necessárias para que isso aconteça, que sejam cumpridas todas as ações cabíveis quanto a manutenção com a iluminação pública do local, limpeza, preservação e policiamento.

Assim sendo, solicito assim à aprovação desta Indicação.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Priscila Krause

Indicação Nº 000886/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado APELO ao Exmº Sr. Governador do Estado de Pernambuco **Paulo Câmara**, e ao Exmº Sr. Secretário de Educação do Estado de Pernambuco **Frederico da Costa Amâncio**, no sentido de proceder com as ações necessárias quanto à **regularização do pagamento do Cartão Vale Eletrônico Metropolitano – VEM Passe Livre**.

Justificativa

Recentemente, fui procurada por um grupo de pais da **Escola Estadual Senador Nilo Souza Coelho**, que muito aflitos nos informaram que seus filhos estão impossibilitados de frequentarem regularmente as aulas pela falta de crédito no **Cartão VEM Passe Livre**, dependendo muitas vezes da boa vontade dos motoristas e cobradores em passar por debaixo da catraca ou permanecer na parte da frente do ônibus, ocasionando clara situação vexatória. Tal situação, por lógica, deve estender-se para demais unidades de ensino de nosso Estado, o que aumenta a seriedade da necessidade de rápida resolutividade da questão.

Considerando que a Constituição Federal garante que a Educação é direito de todos e dever do Estado, que a nossa Constituição do Estado de Pernambuco estabelece como competência o acesso à Educação, e o mais importante, que a Educação é o alicerce fundamental para edificação de uma sociedade melhor, como parlamentares, é obrigação precípua desta Casa zelar por nossas crianças, e assim sendo, solicito a aprovação desta Indicação, na expectativa de um breve retorno quanto à regularização da situação em tela.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Priscila Krause

Indicação Nº 000887/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique de Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; à Ilma. Sra. Fernandha Batista Lafayette, Secretária Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos; ao Ilmo. Sr. Bruno Azevedo Cabral, Diretor Presidente do DER – Departamento de Estradas de Rodagem, no sentido de providenciar a celeridade nas obras da Rodovia PE – 33, único acesso ao campus da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE e ao Instituto Federal de Pernambuco – IFPE, que liga a PE-60 à BR-101, no Cabo de Santo Agostinho, Região Metropolitana do Recife (RMR).Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique de Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; à Ilma. Sra. Fernandha Batista Lafayette, Secretária Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos; ao Ilmo. Sr. Bruno Azevedo Cabral, Diretor Presidente do DER – Departamento de Estradas de Rodagem, no sentido de providenciar a celeridade nas obras da Rodovia PE – 33, único acesso ao campus da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE e ao Instituto Federal de Pernambuco – IFPE, que liga a PE-60 à BR-101, no Cabo de Santo Agostinho, Região Metropolitana do Recife (RMR). Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr Vicente Mendes Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho; Ilmo. Sr. Bruno Avezedo Cabral, Diretor Presidente do DER - Departamento de Estradas e Rodagem; Ilmo. Sr. Jefferson Timoteo de Lima, Secretário das Regionais e Serviços Públicos do Cabo de Santo Agostinho; Exmo. Sr. Paulo Henrique de Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Exmo. Sr. Clayton da Silva Marques, Prefeito em exercício do Município Cabo de Santo Agostinho; Ilma. Sra. Fernandha Batista Lafayette, Secretária Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

Justificativa

Nosso gabinete vem recebendo inúmeras solicitações da população do Cabo de Santo Agostinho e principalmente dos alunos que frequentam a Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE e o Instituto Federal de Pernambuco – IFPE, diante da precariedade do acesso ao campus e vizinhança, pela PE – 33.

Licitada em 2014 e com ordem de serviço assinada em julho do ano passado, a citada estrada encontra-se parada, prejudicando os alunos e transeuntes que necessitarão utilizar aquela única via de acesso ao campus da Universidade Federal Rural de Pernambuco, ligando a PE-60 à BR 101, no Cabo de Santo Agostinho, Região Metropolitana do Recife (RMR).

Sabemos que o Governo Estadual vem despendendo esforços para a manutenção das estradas, levando em conta que melhores condições de trafegabilidade das rodovias proporciona mais conforto, segurança e tranquilidade aos motoristas e usuários; e no caso do trecho citado, a celeridade das obras irá impactar positivamente o alunado daquelas unidades de ensino.

Diante do exposto, convido os ilustres Pares a aprovar importante matéria.

Sala das reuniões, em 11 de Abril de 2019.

Fabiola Cabral

Requerimentos

Requerimento Nº 335

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada AUDIÊNCIA PUBLICA no seio da Comissão de Administração Pública para tratar da Duplicação da BR 423, tendo em vista tratar-se de uma obra estratégica para o desenvolvimento do estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fernanda Batista, Secretária Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Eriberto Medeiros, Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco; Clodoaldo Magalhães, Primeiro Secretário da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Justificativa

A duplicação da BR 423, e em especial o trecho situado entre os municípios de São Caetano e Garanhuns, é obra estratégica para o estado de Pernambuco, razão pela qual foi inclusive uma das três obras escolhidas pelo próprio Governo de Pernambuco, a serem incluídas nas emendas de bancada para o OGU 2019, iniciativa que, aliás, já vem sendo tomada há vários anos pela bancada federal de Pernambuco, porém, sem o devido sucesso na liberação dos recursos, em razão da forte crise que se abateu sobre a economia do país - desde o ano de 2014.

Entretanto, com a aprovação da PEC Nº 34/2019, que torna as emendas das bancadas federais impositivas, estamos diante agora de uma ótima oportunidade de garantir os recursos para esta obra que beneficiará grande parte da população do estado, e, diretamente, mais de um milhão de agrestinos, tendo em vista todos os benefícios que virão em decorrência da duplicação da principal artéria de transporte de passageiros e de cargas da região.

A duplicação da BR 232 é a grande testemunha, em Pernambuco, do quanto a duplicação de uma rodovia é capaz de gerar crescimento econômico para os municípios situados em suas proximidades, motivo pelo qual a duplicação da BR 423, por si só, se justifica como obra estratégica para o desenvolvimento da mesorregião que, infelizmente, ostenta os piores indicadores sociais do estado.

Assim, no momento em que tal oportunidade se apresenta, e por se tratar de uma obra de grande porte, é prudente que esta Assembleia Legislativa reúna as autoridades competentes e demais envolvidos direta e indiretamente na sua construção, a fim de que todas as medidas preventivas sejam tomadas, como forma de evitar que esta tão esperada ação pública sofra novos percalços.

Sala das reuniões, em 08 de Abril de 2019.

Sivaldo Albino

Requerimento Nº 336

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso a Germana Laureano, Procuradora Geral do Ministério Público de Contas de Pernambuco, pela posse no último mês de março como diretora executiva do Conselho Nacional de Procuradores Gerais de Contas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Elke Andrade Soares de Moura, Presidente do Conselho Nacional de Procuradores Gerais de Contas.

Justificativa

É com muita honra que venho a esta tribuna prestar homenagem à Drª. Germana Laureano, Procuradora Geral do Ministério Público de Contas de Pernambuco, que tomou posse no último mês de março como Diretora Executiva do Conselho Nacional de Procuradores Gerais de Contas em cerimônia realizada em Brasília.

Germana Galvão Cavalcanti Laureano ingressou por concurso público no Tribunal de Contas de Pernambuco em 1995, onde exerceu o cargo de analista de controle externo até o ano de 2000. Também atuou como Procuradora do Estado de Alagoas durante 9 anos, além de ter exercido o cargo de Chefe do Escritório de Representação de Alagoas no Distrito Federal e Procuradora Chefa do Estado de Alagoas em Brasília. Em 2009 ingressou no Ministério Público de Contas de Pernambuco onde em 2018 foi empossada no cargo de Procuradora Geral, escolhida por unanimidade pelos demais membros da Instituição, durante eleição conduzida pelo Presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco Marcos Loreto.

Germana Tomou posse no dia 19 de Março como diretora executiva do Conselho Nacional de Procuradores Gerais de Contas (CNPGC), órgão criado em 2004 com a finalidade de aprimorar os trabalhos produzidos pelo Ministério Público de Contas. Trata-se de uma instituição privada, sem fins lucrativos, que congrega os procuradores gerais de contas de todo o Brasil. Entre as atribuições deste Conselho destacam-se a defesa das prerrogativas do Ministério Público de Contas, a integração entre seus membros e o intercâmbio de boas práticas.

Diante de tudo que foi exposto, tendo em vista a importância do reconhecimento do excelente trabalho prestado pela Drª. Germana Laureano, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste Voto de Aplauso.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Antônio Moraes

Requerimento Nº 337

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado VOTO DE APLAUSO ao Exmo. Sr. Edson Vieira, prefeito do município de Santa Cruz do Capibaribe, por cumprir a Lei Federal 13.022/2014, armando a Guarda Municipal, a fim de auxiliar a segurança pública da localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Edson Vieira, Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe; TC Manoel Sena, Comandante da Guarda Municipal.

Justificativa

Ha muito tempo que os guardas municipais de todo o país lutam para ser reconhecido como polícias municipais, e dentro deste contexto, foi aprovado no ano de 2014 a Lei Federal 13.022, pela então presidente da república, Dilma Rousseff (PT), que garantiu o direito ao porte de arma de fogo, aos profissionais que compõem a segurança dos municípios. Após a provação e o período de dois para que os gestores municipais pudessem se adequar, poucos foram os prefeitos que se mobilizaram para cumprir esta lei. Com tudo, parabenido o Gestor Executivo do Município de Santa Cruz, Edson Vieira, por entender o brilhante trabalho desses profissionais que protegem a cidade polo do Agreste pernambucano.

Sala das reuniões, em 10 de Abril de 2019.

Joel da Harpa

Requerimento Nº 338

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso a Sra. Maria de Lourdes da Silva, eleita Presidente do Sindicato de Trabalhadores Rurais da Cidade de Riacho das Almas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Ilmo. Sr. Dioclécio Rosendo de Lima, Ex-Prefeito do Município de Riacho das Almas; Ilmo. Sr. Dioclécio Rosendo Filho, Empresário; Ilma. Sra. Cícera Nunes da Cruz, Presidente da Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Pernambuco.

Justificativa

É com muita honra que venho a esta Tribuna prestar homenagem a Sra. Maria de Lourdes da Silva, eleita para o seu quinto mandato a frente do Sindicato de Trabalhadores Rurais da Cidade de Riacho das Almas.

Dona Maria de Lourdes sempre foi reconhecida pela sua luta em defesa dos direitos dos trabalhadores rurais, sendo desde 1999, quando assumiu o cargo de Secretária de Formação e Organização Sindical, voz ativa dentro do Sindicato da cidade.

Sendo eleita para o seu quinto mandato frente ao sindicato, o segundo consecutivo, Maria de Lourdes, também exerceu o cargo de diretora do quadro executivo da Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Pernambuco - FETAPE, entidade sindical que tem como missão Representar, defender, mobilizar e organizar os trabalhadores do meio Rural de Pernambuco, e que é constituído por 179 Sindicatos de todo Estado.

Diante de tudo que foi exposto, tendo em vista a importância do reconhecimento do trabalho prestado em defesa dos direitos dos trabalhadores rurais pela Sra. Maria de Lourdes, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste Voto de Aplauso.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Antônio Moraes

Requerimento Nº 339

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso à Vossa Magnificência Professora Maria José de Sena, Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito do Município de Olinda, à Ilustríssima Senhora Ana Glória Melcop, Diretora do Centro de Prevenção às Dependências, pela assinatura de convênio de cooperação no desenvolvimento do Projeto-piloto Escola da Vida, que acontece na Praça do Carmo e em mais alguns diversos espaços públicos da Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Vossa Magnificência Professora Maria José de Sena, Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco; ao Excelentíssimo Senhor Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito do Município de Olinda; à Ilustríssima Senhora Ana Glória Melcop, Diretora do Centro de Prevenção às Dependências.

Justificativa

É com muita alegria que apresento este Voto de Aplauso. Trago em destaque a essa Casa, o Projeto-piloto Escola da Vida, que denota um novo olhar sobre a Escola, possibilitando uma outra educação, onde o direito à cidadania é conquistado, e mais um espaço de socialização, e enriquecimento cultural e de construção de saberes é estabelecido.

Fico feliz em ver que as ideias de Paulo Freire ainda são fontes de inspiração e de transformação social. O projeto, pioneiro em nosso país, tem como foco inicial 32 encontros, divididos nos ciclos de autoconhecimento, letramento, elevação do raciocínio lógico matemático e cidadania. Ele é um projeto-piloto que se traduz numa democratização da educação.

Ele possui um carrinho-escola, equipamento composto por uma minibiблиотеca, materiais didáticos, quadro para projeto e quadro negro, é voltado para pessoas em situação de vulnerabilidade, ou seja, ele atinge aqueles que não se sentiram acolhidos por razões adversas ao ambiente escolar tradicional.

Louvo a iniciativa do Projeto, pois ele proporciona esperança, melhoria de vida, por isso apresento nesta Casa este requerimento, que espera contar com o acolhimento dos ilustres pares.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Teresa Leitão

Requerimento Nº 340

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado Voto de Congratulações pelo 47º aniversário da TV Globo Nordeste, a ser comemorado em 22 de abril de 2019.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. Roberto Irineu Marinho, Diretor Presidente da Rede Globo; Ilmo. Sr. João Roberto Marinho, Vice-Presidente da Rede Globo; Ilmo. Sr. Iuri Maia Leite, Diretor Regional da Globo Nordeste; Ilma. Sra. Jô Mazzarolo, Diretora de Jornalismo da Globo Nordeste; Ilmo. Sr. Francisco José, Repórter da Globo Nordeste; Ilmo. Sr. Márcio Bonfim, Repórter da Globo Nordeste; Ilma. Sra. Meiry Lanunce, Repórter da Globo Nordeste; Ilmo. Sr. Pedro Lins, Repórter da Globo Nordeste; Ilmo. Sr. Rodrigo Raposo, Repórter da Globo Nordeste; Ilma. Sra. Sabrina Rocha, Repórter da Globo Nordeste; Ilmo. Sr. Tiago Medeiros, Repórter da Globo Nordeste; Ilma. Sra. Beatriz Castro, Repórter da Globo Nordeste; Ilma. Sra. Bianca Carvalho, Repórter da Globo Nordeste; Ilmo. Sr. Antônio Coelho, Repórter da Globo Nordeste; Ilmo. Sr. Bruno Fontes, Repórter da Globo Nordeste; Ilmo. Sr. Bruno Grubertt, Repórter da Globo Nordeste; Ilma. Sra. Cacyone Gomes, Repórter da Globo Nordeste; Ilma. Sra. Camila Torres, Repórter da Globo Nordeste; Ilma. Sra. Clarissa Góes, Repórter da Globo Nordeste; Ilma. Sra. Danielle Fonseca, Repórter da Globo Nordeste; Ilmo. Sr. Danilo César, Repórter da Globo Nordeste; Ilmo. Sr. Diogo Marques, Repórter da Globo Nordeste; Ilmo. Sr. Lucas de Senna, Repórter da Globo Nordeste; Ilmo. Sr. Lucas Liausu, Repórter da Globo Nordeste; Ilma. Sra. Luna Markman, Repórter da Globo Nordeste; Ilmo. Sr. Mhatteus Sampaio, Repórter da Globo Nordeste; Ilma. Sra. Mônica Silveira, Repórter da Globo Nordeste; Ilma. Sra. Nathália Dielu, Repórter da Globo Nordeste; Ilmo. Sr. Roger Casé, Repórter da Globo Nordeste; Ilmo. Sr. Ronan Tardin, Repórter da Globo Nordeste; Ilmo. Sr. Victor Bastos, Repórter da Globo Nordeste.

Justificativa

A presente proposição visa homenagear a TV Globo Nordeste, que há mais de quatro décadas vem destacando os acontecimentos da região e de Pernambuco. A Globo Nordeste entrou no ar às 11h da manhã do dia 22 de abril de 1972. Na ocasião, Roberto Marinho anunciou para todas as emissoras da Rede Globo, via Embratel, a nova televisão, em uma solenidade ocorrida no Morro do Peludo, bairro de Ouro Preto, Olinda.

Além de transmitir os telejornais, programações esportivas, novelas e programas de entretenimento já populares em todo Nordeste, inova com projetos, prestação de serviços e uma programação que toca seus telespectadores, valorizando e promovendo nossa regionalidade.

Diante de todo exposto, tendo em vista a comemoração dos 47 anos da TV Globo Nordeste, solicito aos meus ilustres pares aprovação deste Voto de Congratulações.

Sala das reuniões, em 11 de Abril de 2019.

Eriberto Medeiros

Requerimento Nº 341

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Aplauso ao aniversário de 42 anos do Museu de Arte Sacra de Pernambuco (Maspe), localizado no Alto da Sé, bairro do Carmo, Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Gilberto Freyre, Secretário de Cultura de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito da Cidade de Olinda; ao Exmo. Sr. João Luiz da Silva Júnior, Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda; à V. Revmª. Sr. Frei Rinaldo, Chefe do Maspe.

Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade congratular os 42 anos de existência do Museu de Arte Sacra de Pernambuco (Maspe), localizado no Alto da Sé, bairro do Carmo, em Olinda. O Maspe foi inaugurado em 11 de abril de 1977, a partir de um acervo cedido pela Arquidiocese de Olinda e Recife, e o local escolhido pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe) para a sua sede foi a antiga residência dos bispos, o Palácio Episcopal.

O Maspe recebe cerca de 770 visitas por mês e conta com mais de mil peças catalogadas. A exposição permanente é composta por mais de 100 obras de arte sacra e religiosa, erudita e popular, que remontam ao século 17, como pinturas e outros objetos de culto nas igrejas católicas. O diretor do Museu, padre Rinaldo Pereira, foi um dos responsáveis pelo lançamento, no ano passado, do primeiro catálogo do Maspe, composto por obras de arte sacra, um instrumento importante para divulgar a história do Estado.

Perante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Eriberto Medeiros

Requerimento Nº 342

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Aplauso pelo aniversário de 202 anos pela Polícia Civil de Pernambuco, comemorado no dia 13 de abril.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Joselito Kehrlé Amaral, Chefe da Polícia Civil de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Nehemias Falcão, Sub-chefe da Polícia Civil de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Richardson Silva, Assessor da Chefia de Polícia Civil de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Benjamim Anderson Soares da Silva, Assessor da Chefia de Polícia Civil de Pernambuco; à Exma. Sra. Amanda vanessa Galvão Gomes, Assessora de Comunicação Social da Polícia Civil de Pernambuco; à Exma. Sra. Inauê Desirê Vilas Boas Monteiro, Secretária de Gabinete da Chefia de Polícia Civil de Pernambuco; ao Exmo. Sr. José Rivelino Ferreira de Moraes, Diretor Integrado do Interior 1 da Polícia Civil de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Jairo de Oliveira Marinho, Diretor Integrado do Interior 2 da Polícia Civil de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Jean Rockefeller da Silva, Diretor Integrado Especializado da Polícia Civil de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Ivaldo Pereira Santiago Junior, Diretor Integrado Metropolitano da Polícia Civil de Pernambuco; à Exma. Sra. Lenise Valentim da Silva, Diretora de Administração Geral da Polícia Civil de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Benedito Anastácio de Oliveira, Diretor de Recursos Humanos da Polícia Civil de Pernambuco; ao Exmo. Sr. José Sérgio de Oliveira Moura, Gestor de Controle Operacional do Interior 1 da Polícia Civil da Polícia Civil de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Marceone Ferreira Jacinto, Gestor de Controle Operacional do Interior 2 da Polícia Civil da Polícia Civil de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Nelson Souto de Araújo Filho, Gestor de Controle Operacional Especializado da Polícia Civil da Polícia Civil de Pernambuco; à Exma. Sra. Morgana Alves de Albuquerque Bezerra, Gestora de Controle Operacional Metropolitano da Polícia Civil de Pernambuco; à Exma. Sra. Sylvania Teixeira Lellis, Gestora do Departamento de Repressão ao Crime Organizado da Polícia Civil de Pernambuco; à Exma. Sra. Simone de Aguiar Cunha Marques, Diretora de Inteligência da Polícia Civil da Polícia Civil de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Roberto do Rêgo Barros Carício, Diretor de Tecnologia da Informação da Polícia Civil da Polícia Civil de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Ricardo César Barbosa Macário, Assessor da Diretoria de Administração Geral da Polícia Civil de Pernambuco; à Exma. Sra. Eliane Alaíde de Arruda, Assessora da Subchefia de Polícia Civil da Polícia Civil de Pernambuco; à Exma. Sra. Francisca Érica da Silva Bezerra, Assessora do Departamento de Repressão ao Crime Organizado da Polícia Civil de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Wagner Domingues, Coordenador da Inteligência da Polícia Civil da Polícia Civil de Pernambuco; à Exma. Sra. Marta Suelene da Silva, Coordenadora de Planejamento e Modernização da Polícia Civil da Polícia Civil de Pernambuco; à Exma. Sra. Laudiceia pinto da Costa Barros, Assessora da Diretoria de Tecnologia da Informação da Polícia Civil da Polícia Civil de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Sérgio Ximenes da Silva, Coordenador de Planejamento Operacional da Polícia Civil de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Moisés Marques da Cunha Neto, Coordenação dos Serviços de Plantão Policial da Polícia Civil de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Manoel Paulo Clemente, Coordenador da 2ª Turma da Coordenação dos Serviços de Plantão Policial da Polícia Civil de Pernambuco; ao Exmo. Sr. João Baptista de Britto Alves Filho, Coordenador da 3ª Turma da Coordenação dos Serviços de Plantão Policial da Polícia Civil de Pernambuco; à Exma. Sra. Martha Virgínia Monteiro, Coordenadora da 4ª Turma da Coordenação dos Serviços de Plantão Policial da Polícia Civil de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Hilton Pereira de Lira, Coordenador da Central de Plantões da Capital da Polícia Civil de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Adilson Feliciano da Silva, Assessor do Comando de Operações e Recursos Especiais da Polícia Civil da Polícia Civil de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Sérgio Ricardo Ferreira de Vasconcelos, Coordenador da Força Tarefa do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa da Polícia Civil de Pernambuco; à Exma. Sra. Luciana Virgínio Álvaro Silva Barros, Assessora do Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente da Polícia Civil de Pernambuco; à Exma. Sra. Luciana Nogueira Moreno, Assessora da Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Civil de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Ricardo Filipe da Cunha Cavalcanti, Assessor do Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa da Polícia Civil de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Clodomir Miguel da Silva, Assessor do Departamento de Repressão ao Narcotráfico da Polícia Civil de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Bartolomeu Cavalcanti Oliveira, Assessor do Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais da Polícia Civil de Pernambuco; à Exma. Sra. Ana Elisa Fernandes Sobreira, Assessora do Departamento de Polícia da Mulher da Polícia Civil de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Newton Motta da Costa Júnior, Gestor do Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais da Polícia Civil de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Joel Venâncio da Silva Júnior, Diretor do Comando de Operações e Recursos Especiais da Polícia Civil da Polícia Civil de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Cláudio José Pereira de Lima Castro, Gestor do Departamento de Repressão ao Narcotráfico da Polícia Civil de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Darlson Freire de Macedo, Gestor de Polícia da Criança e do Adolescente da Polícia Civil de Pernambuco; à Exma. Sra. Julieta Pillar Japiassu, Gestora do Departamento de Polícia da Mulher da Polícia Civil de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Guilherme Caraciolo Paiva, Gestor do Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa da Polícia Civil de Pernambuco.

Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade congratular a Polícia Civil de Pernambuco pela passagem dos seus 202 anos de existência, comemorada no dia 13 de abril.

Em Pernambuco, de acordo com a pesquisa realizada pelo historiador Carlos Bezerra Cavalcanti, a primeira medida regular de um serviço de Polícia Judiciária no Estado veio com o Decreto do Governo Provisório de 13 de abril de 1817, que criou, na Capitania de Pernambuco, um Tribunal de Polícia dirigidpo por um Juiz Ordinário do Crime e Polícia da Vila e Termo do Recife. Foi nomeado para o cargo o Patriota Felipe Néri Ferreira que, segundo o historiador Francisco Augusto Pereira da Costa, em seus “Anais Pernambucanos”, “exerceu a função com tanto zelo, natureza e humanidade que recebeu, até dos próprios inimigos políticos, os maiores louvores”.

A gestão de Polícia Judiciária em Pernambuco ficou, por muito tempo, a cargo dos juizes de direito, também chamados de “questores de polícia” que, posteriormente, começaram a delegar a missão a outras pessoas, vindo, daí o termo “delegado”, até hoje usado entre nós. Em 1836, por lei provincial, foram criadas as Prefeituras Policiais, sendo instituídas, a partir de então, outras normas para melhorar a eficácia daquele serviço.

Em 3 de junho de 1931, pelo Decreto nº 73, foi criada a Secretaria de Segurança Pública – SSP, mantendo como sede o casarão nº 405 da Rua da Aurora, construído, aproximadamente, em 1842, resultado de um projeto do engenheiro urbanista francês Louis Leger Vauthier, de

iniciativa dos comerciantes da localidade que, posteriormente, presentearam-no ao então Presidente da Província, Francisco do Rego Barros, Conde da Boa Vista, onde residiu até falecer, em 4 de outubro de 1870.

Como acontecimentos de relevância histórica, além do fato de ter nascido durante a Revolução de 1817 (Revolução Pernambucana), destacamos a participação da Polícia Civil em vários episódios da vida de Pernambuco como: nas Revoluções de 1930 e 1964, e na II Guerra Mundial, além dos relevantes serviços em prol da tranquilidade pública, como o de Rádio Patrulha, pioneiro no Norte e Nordeste do País, instituído na gestão do Capitão Murilo Rodrigues de Souza.

Em 14 de maio de 1967, foi promulgada a nova Constituição Estadual, em cujo bojo, por proposição de autoria do Deputado Constituinte Liberato Costa Júnior, foi autorizada a criação da Polícia de Carreira em Pernambuco, medida efetivada durante a administração do Coronel do Exército Egmont Bastos Gonçalves à frente da SSP, por intermédio da Lei nº 6.657, de 7 de janeiro de 1974, sancionada pelo Governador Eraldo Gueiros Leite.

No Governo Jarbas Vasconcelos, com a reestruturação do sistema de segurança pública do Estado, por meio da Lei nº 11.629 de 28 de janeiro de 1999, foi criada a Secretaria de Defesa Social – SDS, que teve como seu primeiro titular o General de Brigada Adalberto Bueno da Cruz. Àquela ficaram subordinados a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, que, a exemplo da primeira, essa sob o manto da SSP, tinha status de Secretaria de Estado.

Com a extinção da Secretaria de Segurança Pública, que coexistiu com a SDS até fevereiro do mesmo ano, sob a direção do Delegado Manoel Carneiro Soares Cardoso, a Polícia Civil voltou a ser dirigida, como antigamente, por um Chefe de Polícia, nomeado em comissão pelo Governador do Estado dentre os ocupantes do cargo de Delegado de Polícia em final de carreira. O primeiro ocupante do novo cargo foi o próprio Manoel Carneiro, sucedido em 10 de abril de 2001 pela Delegada Olga Maria de Almeida Câmara, que conquistou seu lugar na história como a primeira mulher a conduzir os destinos da Polícia Civil de Pernambuco.

Por sugestão do historiador Carlos Bezerra Cavalcanti ao então Chefe de Polícia, Delegado Aníbal Moura, foi editada a Lei nº 12.853, de 4 de julho de 2005, que instituiu o dia 13 de abril como a data magna da Polícia Civil de Pernambuco, sendo adotado, como patrono da corporação, o Patriota Felipe Néri Ferreira.

Sob o comando, mais uma vez, do Delegado Especial Manoel Carneiro desde 04 de janeiro de 2007, a Polícia Civil de Pernambuco foi participe na elaboração do 1º Plano Estadual de Segurança Pública, denominado de “Pacto pela Vida”, lançado em maio do mesmo ano pelo Governo do Estado, tendo em função das várias ações estruturadoras surgidas com seu advento obtido alto desempenho investigativo com a remessa à justiça em 2010 de 35 mil procedimentos policiais, representando um acréscimo de 120% em relação ao exercício de 2006.

Durante a primeira gestão do Governador Eduardo Campos e o início da segunda, a corporação foi contemplada com um incremento de nova frota, armamento moderno, equipamentos de comunicação e de informática, nomeação de 2.332 policiais civis, entre delegados, escrivães e agentes de Polícia, além da construção e reforma de várias instalações, inclusive da sua sede operacional localizada na Rua da Aurora, 487, tendo para tanto contado com o decisivo apoio dos delegados federais Romero Menezes, Servilho Paiva e Wilson Damázio, ex-titulares e atual titular da Secretaria de Defesa Social, respectivamente.

A Polícia Civil de Pernambuco tem como missão principal investigar as infrações penais e exercer as funções de polícia judiciária e administrativa, garantindo segurança à sociedade e preservando a paz social, além de visar ser reconhecida nacionalmente, até 2020 pela excelência dos serviços prestados, pela resolução de delitos e pela valorização profissional. Entre os valores apregoados pelo referido órgão, destacam-se: compromisso, disciplina, ética, lealdade, perseverança, profissionalismo e solidariedade.

Diante de tais considerações e da relevância social da Polícia Civil de Pernambuco para a promoção e efetivação da segurança pública no nosso Estado, solicito dos meus ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em plenário.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Eriberto Medeiros

Requerimento Nº 343

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um VOTO DE APLAUSO em comemoração a inauguração da nova sede da Rádio Jornal no município de Petrolina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sr. Carlos Humberto Rocha Júnior, Diretor Executivo.

Justificativa

Fundada em 1948, a Rádio Jornal é uma das emissora mais antiga em operação na região Nordeste. Operando nos dials AM 780 kHz e FM 90.3 MHz atualmente pertence ao Sistema Jornal do Commercio de Comunicação.

No último dia 11 do mês em curso, a Rádio Jornal inaugurou sua nova sede na cidade de Petrolina, mesorregião do Sertão de Pernambuco. A nova localização fará com que a rádio fique ainda mais perto do dia-a-dia dos petrolinenses. O novo prédio conta com um estúdio moderno e mais confortável para receber convidados, um espaço multiuso para realizações de reuniões e eventos, entre outros.

Nesse interim, ampliando sua esfera de atuação, a Rádio Jornal poderá cumprir de forma melhor e mais eficiente o seu papel jornalístico de interpretar e traduzir informações.

Diante do exposto, parabenizo a Rádio Jornal pela inauguração de sua nova sede e pelo comprometimento de longa data com o jornalismo sério.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

Adalto Santos

Atas de Comissão

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2019.

TEMA: SITUAÇÃO DOS MORADORES E DO EDIFÍCIO HOLIDAY.

Aos treze dias do mês de março de dois mil e dezenove, às dez horas e trinta minutos, no Plenarinho I, Deputado João Ferreira Lima Filho, desta Assembleia Legislativa, reuniram-se sob a presidência da Deputada Juntas, Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular. Presentes os Deputados: Clarissa Tércio e João Paulo (membros titulares) e Joel da Harpa e William Brígido (membros suplentes). Observado o quórum regimental a Presidente declarou aberta a reunião. A Presidente registrou as presenças de moradores do edifício Holiday, do Vereador do Recife Rinaldo Júnior. Explicou que convocou essa reunião extraordinária para tratar da “Situação dos moradores e do edifício Holiday”, que há oito dias estão sem energia elétrica, em cumprimento da decisão judicial da 2ª Vara Cível da Capital, que negou pedido de reconsideração feito pelo advogado do condomínio, tendo em vista laudos do Corpo de Bombeiros que atesta risco iminente de incêndio e acidentes e da Celpe que alega problemas na rede elétrica provocado pelas condições precárias das instalações da fiação do prédio. O edifício Holiday é de 1957, tem mais de 3 mil moradores em 476 apartamentos. Citou casos como os de um morador com problema de mobilidade que não consegue descer do 17º andar, bem como de outro que faz uso de serviço de home care e corre risco de morrer, visto que os elevadores dependem de energia para funcionar, além de moradores com diabetes que estão sem condições de estocar insulina. Disse que o Recife tem déficit de habitação, por isso é preocupante ver a situação do Holiday. É um imóvel com uma arquitetura única, que pode ser revitalizado se houver interesse municipal e estadual, devendo todos os entes se juntar para resolver a questão e evitar uma tragédia anunciada. O Deputado João Paulo disse que assistiu logo cedo reportagem, onde mostrou a dificuldade do idoso para armazenar as insulinas, tendo ele que comprar gelo para armazená-las. Disse que algumas insulinas se estragaram e isso além de trazer problemas para o insulino dependente, só faz aumentar o custo para o Estado. Sugeriu a desapropriação do Holiday, com base em possível dívida de IPTU, e revitalização do edifício pela Prefeitura. O Vereador Rinaldo Júnior, do Recife, disse que a Câmara Municipal do Recife instalou uma comissão para acompanhar a situação do Holiday. Disse que ouviu do engenheiro que o Holiday é um “patrimônio da arquitetura do mundo, que se tivesse um terremoto na Cidade, o edifício seria o único que não cairia”. Que foi feita uma visita ao edifício no início da manhã daquele mesmo dia e o primeiro ato da Comissão foi o pedido de religação da energia, pois o risco de incêndio, segundo os vereadores, acontecia naquele momento, com os moradores usando velas. A Deputada Clarissa Tércio perguntou aos presentes se já foi realizado levantamento dos custos para substituição da fiação. O engenheiro Lupercio Luizines, disse que reside num edifício em frente ao Holiday e sensibilizou com a situação dos moradores. Disse que é membro suplente do CREA, que conversando com amigos engenheiros, esses disseram que há mais de 40 anos o prédio vem apresentando riscos e nada foi feito, que o edifício apresenta risco de incêndio. Disse que o prédio tem quase setenta anos e até agora não caiu. Ele foi projetado para ter vinte e sete andares, mas só há dezessete construídos. Que a Celpe cuidou apenas em cortar a energia do prédio, das unidades habitacionais que pagam a fatura, mas esta não cuidou de cortar a energia das unidades que utilizam energia de forma irregular e aí onde está o risco de incêndio. Em seguida a Sra. Jeane da Silva, moradora do edifício, fez um apelo aos presentes, pois os moradores estão

sem o direito de tomar banho de chuveiro, assistir TV, carregar o celular, usar elevador. Disse que trabalha na praia como vendedora e depois de andar quilômetros na praia, tem que subir quinze andares. O Deputado Joel da Harpa, por sua vez, sugeriu a realização de uma audiência pública pela Comissão e com a presença dos atores envolvidos. Frisou que o Holiday se localiza em uma área valorizada do Recife, sendo alvo, possivelmente, do interesse de grandes empreiteiras. O Deputado William Brígido disse que após os relatos, constatou que o prédio não tem risco de cair, mas se houver um incêndio, o prédio poderá cair. Defendeu que o Estado tivesse um cuidado maior com os idosos, retirando-os e os colocando em um hotel até que o problema se resolva. A Deputada Clarissa Tércio Propôs que esta Comissão buscasse apoio da Procuradoria da Alepe, para saber das possibilidades de atuação para que a energia do prédio fosse religada. A Cô-Deputada Carol Vergolino do mandato coletivo Juntas, disse que a situação do Holiday era uma "tragédia anunciada", pois são 3.000 pessoas prejudicadas e a Prefeitura do Recife e o Governo do Estado devem atuar para minimizar o problema. A Sra. Jeane da Silva disse que os moradores estão precisando de ajuda financeira, para colocar contador de luz e trocar a fiação do Holiday. O Sr. José Rufino Bezerra Neto, síndico do edifício disse que a Celpe não marcou uma inspeção nem apresentou laudo indicando o que o condomínio precisava corrigir. Já o líder da oposição, Deputado Marco Aurélio Meu Amigo, criticou o "descaso da Prefeitura da Cidade do Recife e do Governo do Estado" para com os moradores do Holiday. Reivindicou que eles se comprometam em viabilizar a troca das fiações elétricas do edifício. Na ocasião também estiveram presentes os deputados: Eriberto Medeiros (Presidente da Alepe) e Diogo Moraes. A Presidente, em seguida relatou os encaminhamentos propostos: 1. Realização de uma audiência pública na próxima terça-feira, 19 de março, às 10h, com as presenças da Celpe, Prefeitura do Recife e Corpo de Bombeiros; 2. Uma força-tarefa, composta por deputados estaduais e vereadores do Recife, para nos próximos dias discutir com a Celpe o restabelecimento do fornecimento de energia; 3. Encontros com a Prefeitura do Recife, Governo do Estado e Tribunal de Contas, a fim de analisar a possibilidade de apoio financeiro para as correções elétricas necessárias; e 4. Acionar a Procuradoria Geral da Alepe para discutir uma possível atuação na esfera judicial. Nada havendo a acrescentar, a Presidente declarou encerrada a reunião. E, para que tudo conste em registro, eu, Adriana Soares da Silva, Assessora desta Comissão, lavrei e digitei esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2019.

TEMA: DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS DE LEI E DISCUSSÃO DOS ENCAMINHAMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 19/03/2019 E SUGESTÃO DE AGENDA.

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezenove, às onze horas e trinta minutos, no Plenarinho I, Deputado João Ferreira Lima Filho, Edifício Miguel Arraes de Alencar, desta Assembleia Legislativa, sob a presidência da Deputada Juntas, Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular. Presentes os Deputados: Isaltino Nascimento e João Paulo (membros titulares) e Dulcicleide Amorim (membro suplente). Observado o quórum regimental a Presidente declarou aberta a reunião. Em seguida, iniciou a distribuição dos seguintes projetos de lei: 01 – Substitutivo 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 12/2019, ambos de autoria do Deputado Guilherme Uchoa (Ementa: Torna-se obrigatório em todo o Estado de Pernambuco e na Assembleia Legislativa do Estado a atuação de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)), relatora Deputada Juntas; 02 – Projeto de Resolução nº 39/2019, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Institui o "Prêmio Prefeitura Amiga da Juventude" no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências), relator Deputado Isaltino Nascimento; 03 – Projeto de Lei Ordinária nº 41/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Dispõe sobre inclusão de dados específicos em plataforma digital do Poder Executivo e dá outras providências), relatora Deputada Dulcicleide Amorim; 04 – Projeto de Lei Ordinária nº 42/2019, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Institui o Código de Defesa e Estímulo à Conformidade Tributária do Contribuinte do Estado de Pernambuco), relator Deputado Isaltino Nascimento; 05 – Projeto de Lei Ordinária nº 43/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Determina inclusão de dados públicos em plataforma digital do Poder Executivo e dá outras providências), relatora Deputada Dulcicleide Amorim; 06 – Projeto de Lei Ordinária nº 44/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Isenta do pagamento de taxas a emissão da segunda via de documentos danificados ou extraviados por ocorrência de desastres naturais e dá outras providências), relator Deputado Isaltino Nascimento; 07 – Projeto de Lei Ordinária nº 45/2019, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Reconhecimento e Valorização do Cuidador com Laços Afetivos), relatora Deputada Dulcicleide Amorim; 08 – Projeto de Resolução nº 47/2019, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco a República da Colômbia), relator Deputado Isaltino Nascimento; 09 – Projeto de Lei Ordinária nº 48/2019, de autoria da Deputada Alessandra Vieira (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização no site do Poder Legislativo de Pernambuco, da cartilha institucional "Combate a Violência Contra a Mulher em Pernambuco", produzida pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher), relatora Deputada Juntas; 10 – Projeto de Resolução nº 49/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco à República Popular da China), relatora Deputada Dulcicleide Amorim; 11 – Projeto de Lei Ordinária nº 50/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Modifica a Lei nº 15.878 de 11 de agosto de 2016, que estabelece normas para os embarques e desembarques de passageiros do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e do Sistema de Transporte Público Intermunicipal do Estado de Pernambuco, de autoria da Deputada Simone Santana, para ampliar o alcance protetivo da Lei), relator Deputado Isaltino Nascimento; 12 – Projeto de Lei Ordinária nº 53/2019, de autoria da Deputada Gleide Angelo (Ementa: Determina regras para a reserva de unidades residenciais dos programas habitacionais do Estado de Pernambuco às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e dá outras providências), relatora Deputada Juntas; 13 – Projeto de Lei Ordinária nº 62/2019, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Assegura ao cônjuge do usuário de serviços públicos essenciais o direito à inclusão de seu nome na fatura mensal de consumo), relatora Deputada Dulcicleide Amorim; 14 – Projeto de Lei Ordinária nº 63/2019, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de permitir o exame de produtos pelo consumidor), relator Deputado Isaltino Nascimento; 15 – Projeto de Lei Ordinária nº 65/2019, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Dispõe sobre o direito de pessoas portadoras de deficiência visual obterem as certidões de registro civil em braille), relatora Deputada Juntas; 16 – Projeto de Lei Ordinária nº 69/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Dispõe sobre afixação de cartazes nas farmácias e drogarias de Pernambuco, com indicação da localização e dados dos hospitais, UPAs, emergências, prontos-socorros e postos de saúde mais próximos), relatora Deputada Dulcicleide Amorim; 17 – Projeto de Lei Ordinária nº 70/2019, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Proíbe a cobrança de estacionamento utilizado por período inferior a uma hora, a usuários de clínicas, ambulatórios, laboratórios, hospitais, associações e cooperativas médicas no âmbito do estado de Pernambuco), relator Deputado Isaltino Nascimento. Prosseguindo iniciou a distribuição extra pauta dos seguintes Projetos de Lei: 01 – Projeto de Resolução nº 78/2019, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Promotor de Justiça Francisco Dirceu Barros), relatora Deputada Dulcicleide Amorim; 02 – Projeto de Resolução nº 79/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Cantora Alcione), relator Deputado Isaltino Nascimento; 03 – Projeto de Lei Ordinária nº 80/2019, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Torna obrigatória a instalação de porta com detector de metais nas escolas da rede estadual de ensino do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), relatora Deputada Dulcicleide Amorim; 04 – Projeto de Lei Ordinária nº 82/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, para incluir políticas públicas de atenção às mulheres), relatora Deputada Dulcicleide Amorim; 05 – Projeto de Lei Ordinária nº 84/2019, de autoria do Deputado Marco Aurélio Meu Amigo (Ementa: Estabelece regras para utilização de sistemas eletrônicos de aferição de velocidade nas Rodovias de Pernambuco. Determina a não computação das multas aplicadas entre às 22h (vinte e duas horas) e 5h (cinco horas) do dia seguinte), relator Deputado Isaltino Nascimento; 06 – Projeto de Lei Ordinária nº 86/2019, de autoria do Deputado Adalto Santos (Ementa: Obriga as empresas prestadoras de serviços públicos e de utilidade pública, inclusive instituições financeiras, a fornecerem atendimento integral em seus estabelecimentos, quanto ao cancelamento de produtos e serviços), relatora Deputada Dulcicleide Amorim; 07 – Projeto de Lei Ordinária nº 88/2019, de autoria da Deputada Alessandra Vieira (Ementa: Dispõe sobre a divulgação do Disque Denúncia nos meios que específica e dá outras providências), relator Deputado Isaltino Nascimento; 08 – Projeto de Lei Ordinária nº 89/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Dispõe sobre o valor máximo do pagamento pela emissão de documento de identificação nos casos que específica e dá outras providências), relatora Deputada Dulcicleide Amorim. Em seguida pontuou os encaminhamentos dados na audiência pública realizada no dia 19/03/2019, que tratou da "Situação dos Moradores e do Edifício Holiday", sendo eles: 1. Agenda com as Promotorias da Fazenda Pública e de Urbanismo, ambas Ministério Público de Pernambuco, para tratar da situação dos moradores e do edifício Holiday; 2. Pedido de tombamento do edifício Holiday. Prosseguindo na pauta, a Presidente sugeriu a realização de audiência pública para tratar a "Situação dos Povos Originários de Pernambuco", na semana seguinte do dia 19/04 (Dia do Índio), tendo em vista que referido dia nesse ano recairá na semana santa, tendo sido deliberada e aprovada pelos membros presentes. Nada havendo a acrescentar, a Presidente declarou encerrada a reunião. E, para que tudo conste em registro, eu, Adriana Soares da Silva, Assessora desta Comissão, lavrei e digitei esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Portarias

PORTARIA Nº. 116/19

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Ofício nº 172/2019, do Presidente, **Deputado Eriberto Medeiros**,
RESOLVE: cancelar a gratificação de Assessoramento, Símbolo PL-ASS-2, da Secretaria Geral da Mesa Diretora, atribuída à servidora **OLÍVIA GOMES BRASIL NETA FERRAZ**, matrícula nº 42.082, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2019, nos termos da Lei nº 12.322/03, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.772/05, 13.328/07 e 15.161/13.

**Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 10 de abril de 2019.**

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 121/19

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0014/2019, do **Deputado José Queiroz**,
RESOLVE: atribuir ao servidor **JOSÉ DE ANCHIÊTA OLIVEIRA MOUZINHO**, gratificação de representação de 80% (oitenta por cento) no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, retroagindo ao dia 1º de abril de 2019, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

**Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 10 de abril de 2019.**

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 83/19

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 40/2019, da **Deputada Dulcicleide Amorim**,
RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, a servidora **FABIANA LEAL DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 42.364, ora à disposição deste Poder, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2019.

Sala Austro Costa, 15 de abril de 2019.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 84/19

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 004934/2019, do **Deputado Antônio Fernando**,
RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, a servidora **ELISANDRA PAIVA RODRIGUES**, matrícula nº 42.507, ora à disposição deste Poder, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril de 2019.

Sala Austro Costa, 15 de abril de 2019.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 85/19

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 180/2019, do Presidente, **Deputado Eriberto Medeiros**,
RESOLVE: fazer retornar à Prefeitura de Vertentes do Lério, a servidora **ANA CLEIDE DA SILVA FRANÇA**, matrícula nº 28.753, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2019.

Sala Austro Costa, 15 de abril de 2019.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 86/19

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 181/2019, do Presidente, **Deputado Eriberto Medeiros**,
RESOLVE: fazer retornar à Prefeitura de Toritama, o servidor **MANOEL RODRIGUES DE FIGUEIREDO NETO**, matrícula nº 42.395, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2019.

Sala Austro Costa, 15 de abril de 2019.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral